



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS**  
**CURSO DE HISTÓRIA**

**MELISSA FREITAS DIAS**

**A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e  
as políticas públicas para esse segmento social no Governo Bolsonaro (2018-2021)**

PICOS-PI

2023

**MELISSA FREITAS DIAS**

**A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas para esse segmento social no Governo Bolsonaro (2018-2021)**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História, pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos, como requisito parcial para obtenção de qualificação.

Orientadora: Prof. Dr.<sup>a</sup> Olívia Candeia Lima Rocha

PICOS-PI

2023

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí**

**Biblioteca José Albano de Macêdo**

**D541v** Dias, Melissa Freitas

A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas para esse segmento social no Governo Bolsonaro (2018 – 2021) [recurso eletrônico] / Melissa Freitas Dias - 2023.  
52 f.

1 Arquivo em PDF

Indexado no catálogo *online* da biblioteca José Albano de Macêdo-CSHNB  
Aberto a pesquisadores, com restrições da Biblioteca

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Piauí, Licenciatura em História, Picos, 2023.

“Orientadora : Profa. Dra. Olívia Candeia Lima Rocha”

1. Vítimas de opressão. 2. Violência de gênero. 3. Violência - homossexual.  
4. Grupo Gay da Bahia. 5. Cidadania. I. Rocha, Olívia Candeia Lima. II. Título.

**CDD 362.87**

**Emanuele Alves Araújo CRB 3/1290**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
Coordenação do Curso de Licenciatura em História  
Rua Cícero Duarte Nº 905. Bairro Junco CEP 64600-000 – Picos-Piauí Fone:  
(89) 3422 2032 e-mail: [coordenacao.historia@ufpi.br](mailto:coordenacao.historia@ufpi.br)

### ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

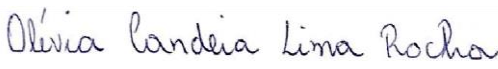


Aos trinta e um dias de março de 2023, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, por meio da plataforma digital Google Meet, reuniu-se a Banca Examinadora designada para avaliar a Defesa de Monografia de **MELISSA FREITAS DIAS**, sob o título **A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas para esse segmento social no Governo Bolsonaro (2018- 2021)**.

A banca constituída pelos professores:

**Orientadora: Profa. Dra. Olívia Candeia Lima Rocha**  
**Examinador Interno: Prof. Dr. José Petrúcio de Farias Júnior**  
**Examinador Externo: Prof. Dr. Alexandre Rodrigues de Souza**

Deliberou pela **aprovação** do candidato, tendo em vista que todas as questões foram respondidas e as sugestões serão acatadas, atribuindo-lhe uma média aritmética de **9,0**.

Picos (PI), 31 de março de 2023.

**Orientadora:**   
**Examinador Interno:**   
**Examinador Externo:** 

## AGRADECIMENTOS

A meus pais, Maria Das Graças e Benedito Dias, pelo apoio no ingresso no Ensino Superior, sem os quais a realização desse sonho seria impossível.

No âmbito institucional, gostaria de agradecer a equipe NAE (Núcleo de Assistência Estudantil) do Campos Senador Helvídio Nunes de Barros, pelo cuidado e acolhimento enquanto participante do Programa Residência Universitária sem o qual não haveria a possibilidade da permanência no curso durante a graduação. Ao PIBID por viabilizar minha experiência de regência no espaço escolar e compreender a realidade da educação brasileira.

Aos professores e colegas de cursos, pelos ricos ensinamentos ao longo da graduação que me proporcionaram evoluir enquanto humano e profissional.

Gratidão a minha orientadora, Prof. Dr.<sup>a</sup> Olívia Candeia Lima Rocha, pelo carinho e atenção desde a disciplina de Gênero e História, pelos sábios conselhos, por me mostrar minha capacidade de vencer minhas adversidades com fé e perseverança e principalmente por me aceitar como sua orientanda.

A minha melhor amiga Weika Reis, pelo carinho, fidelidade, fraternidade e sensibilidade para me entender em meus momentos de crises de ansiedade e não me deixar desistir.

As minhas amigas Tamires Rolim por me incentivar a permanecer no curso e auxiliar na formatação desse trabalho, a Juliana Menezes por me permitir sentir o aconchego de um coração amoroso, rico de emoções e sensibilidades, a Cecília por me fortalecer, incentivar no decorrer do curso.

Aos irmãos do Quarto 12, pela experiência de compartilhar um pequeno espaço, que se tornava grande com o carinho, empatia, respeito e solidariedade compartilhado ali.

Por fim, agradeço a todos aqueles que tive o privilégio de conviver durante a graduação.

## RESUMO

A violência contra corpos LGBTQIAPN+ no Brasil e no mundo é um problema gravíssimo, pois aqueles que sofrem tais violências quando não são vítimas fatais levam cicatrizes para toda uma vida. Em se tratando da violência contra LGBTQIAPN+ no Brasil, o tema ganha ainda mais necessidade de medidas que busquem combater todos os tipos de violências contra a população LGBTQIAPN+ pelo fato de o país estar entre os primeiros no ranking dos que mais se assassinam homossexuais no mundo. Nesse sentido, este trabalho busca, por meio dos relatórios do Grupo Gay da Bahia entre os anos de 2018 a 2021, analisar os casos de violência contra a população LGBTQIAPN+ durante o Governo de Jair Messias Bolsonaro como presidente da República.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência. Grupo Gay da Bahia. Cidadania.

## **ABSTRACT**

Violence against LGBTQIAPN+ bodies in Brazil and worldwide is a very serious problem, because those who suffer such violence when they are not fatal victims carry lifelong scars. When it comes to violence against LGBTQIAPN+ in Brazil, the issue is even more necessary for measures to combat all types of violence against the LGBTQIAPN+ population because the country is among the first in the ranking of those who murder homosexuals in the world. In this sense, this work seeks, through the reports of the Gay Group of Bahia between the years 2018 to 2021, to analyze the cases of violence against the LGBTQIAPN+ population during the government of Jair Messias Bolsonaro as president of the Republic.

**Keywords:** Violence. Gay Group of Bahia. Citizenship.

## **LISTA DE FIGURAS**

**Figura 1** - Lampion da Esquina. Edição 17 - abril 1978



## LISTA DE SIGLAS

### LGBTQIAPN+:

L: Lésbicas

G: gays

B: Bissexuais

T: Travestis, Transexuais, Transgênero

Q: *Queer*

I: Intersexo

A: Assexual

P: Panssexuais

N: Não-binária

+: demais orientações sexuais e identidades de gênero

Cis: Cisgênero

GGB: Grupo Gay da Bahia

CNCD: Conselho Nacional de Combate à Discriminação

SDH: Secretaria de Direitos Humanos

ABGLT: Agência Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos

PT: Partido Dos Trabalhadores

PCD: Partido de Convergência Democrática

PPR: Partido Progressista Reformador

PPB: Partido Progressista Brasileiro

PP: Partido Progressista

ONG: Organização Não Governamental

PSL: Partido Social Liberal

PRTB: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUS: Sistema Único de Saúde

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	10
1. O movimento homossexual no Brasil: seu surgimento e importância para a defesa da luta pelos direitos LGBTQIAPN+ .....	15
1.1 Violência .....	17
1.2 Políticas públicas de combate à violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil entre (2018-2021) .....	18
1.3 Discursos homofóbicos no governo Bolsonaro .....	23
2 Corpos silenciados: violência contra a população LGBTQIAPN+ (2018-2021) .....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	46
REFERÊNCIAS .....	48

## INTRODUÇÃO

Entendemos por gênero uma construção cultural que, no entanto, frequentemente é confundida com sexo do ser humano, ou seja, o que comumente serve para contrastar as diferenças anatômicas e fisiológicas que definirão os corpos em masculinos e femininos. Já a categoria gênero está relacionada às diferenças psicológicas, sociais e culturais entre homens e mulheres. Tudo isso ocorre dentro de um processo complexo que começa no espaço familiar, quando os pais, tios e amigos cobram a heterossexualidade como único modelo a ser seguido, assim o que foge disso é entendido como desviante pela sociedade, como é o caso das identidades sexuais.

Segundo Silva (1999), “nossas identidades sexuais, pensadas unicamente como hetero, homo ou bissexuais, são identidades às quais não se encerram em si mesmas, nem muito menos dependem de um traço característico de gênero que o predisponha como completa.” Assim sendo, pode acontecer de uma pessoa se identificar com um gênero distinto do sexo biológico, por exemplo, a pessoa transexual e a travestir são identidades sexuais possíveis.

É cada vez mais comum os movimentos sociais se preocuparem com a ampliação das estratégias de inclusão social, nesse sentido, o seguimento LGBTQIAPN+ também conta com atualizações a respeito da inclusão de siglas que representam a diversidade de gênero e sexualidade. Para tanto, as letras que compõem a sigla LGBTQIAPN+ têm significados que representam as identidades com que cada indivíduo se reconhece. A saber, L= Lésbicas, são mulheres que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero, ou seja, outras mulheres; G= Gays, são homens que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero, ou seja, outros homens; B= Bissexuais, diz respeito aos homens e mulheres que sentem atração afetivo/sexual pelos gêneros masculino e feminino; T= Transexuais, a transexualidade não se relaciona com a orientação sexual, mas refere-se à identidade de gênero, dessa forma, corresponde às pessoas que não se identificam com o sexo atribuído em seu nascimento. As travestis também são inclusas neste grupo, porém, apesar de se identificarem com a identidade feminina, constituem um terceiro gênero; Q= *Queer*, pessoas com gênero *Queer* são aquelas que transitam entre as noções de gênero, como é o caso das *drag queens*; I= a pessoa intersexo, está entre o feminino e o masculino, as suas combinações biológicas e desenvolvimento corporal – cromossomos, genitália, hormônios – não se enquadram na norma binária (masculino ou feminino); P= Pansexuais, são as pessoas que possuem atração sexual/romântica por pessoas, independentemente do sexo ou gênero delas; N= Não-binária, são pessoas que não se identificam no padrão binário de gênero. A não binaridade é um termo guarda-chuva e engloba

as identidades e expressões de gênero que fogem ao binarismo, como por exemplo o agênero e o gênero fluido; por fim o + é utilizado para incluir outros grupos e variações de sexualidade e gênero. Aqui são incluídos os pansexuais, por exemplo, que sentem atração por outras pessoas, independente do gênero.

Vale observar que utilizo a sigla LGBTQIAPN+ no sentido de contemplar todas as identidades sexuais que sofrem violências e violações de direitos, pois a complementação do + possibilita que ocorra a inclusão de outras identidades sexuais, agregadas posteriormente. Contudo, dependendo do *Relatório* analisado, percebe-se uma forma diferente quanto a utilização da sigla do segmento LGBTQIAPN+ ficando algumas vezes LGBT, LGBTI+. No ano de 2022 foi agregado a letra P, ficando assim LGBTQIAP+, nota-se que a sigla segue atualizando-se, no final de 2022 a grafia aumentou para LGBTQIAPN+.

A discussão de gênero tem seus primórdios com o movimento feminista dos anos 1960, que pôs em evidência o debate sobre a emancipação do corpo da mulher na ocupação dos espaços da sociedade.

Logo ao nascer e, com base em diferenças eminentemente anatômicas inseridas nas corporalidades, somos identificados/as com determinado “sexo”. A simples observação dos órgãos externos “diagnostica” uma condição que deve valer para toda a vida. Passamos a ser homens ou mulheres e as construções culturais provenientes dessa diferença evidenciam inúmeras desigualdades e hierarquias que se desenvolveram e vem se acirrando ao longo da história humana, produzindo significados e testemunhando práticas de diferentes matrizes. (SAYÃO, 2003, p. 122)

É em meio as inúmeras desigualdades estabelecidas sobre esses corpos que entra a violência de gênero, assim, nesse presente trabalho será desenvolvida uma discursão capaz de explicar não as violências contra mulheres Cis<sup>1</sup> ou aos homens heteros, não que esses não sofram violências, mas porque esta pesquisa irá trabalhar apenas com o recorte da violência da comunidade LGBTQIAPN+.

Para tanto, esse trabalho conta como principal meio de obtenção de fontes para sua produção, o “Grupo Gay da Bahia” que constrói anualmente *Relatórios* com dados estatísticos a respeito das diversas violências contra a população LGBTQIAPN+.

O GGB (Grupo Gay da Bahia) foi fundado em 1980 e a partir de 1981 foi publicado o primeiro Boletim GGB nº 1, que trazia como ação a divulgação sistemática da compilação dos assassinatos de homossexuais noticiados pelos veículos de imprensa, bem como, notícias sobre

---

<sup>1</sup> Pensa-se a cisheteronormatividade como uma série de práticas e forças socioculturais e institucionais que produzem discursivamente e privilegiam a cisgeneridade e a heterossexualidade como naturais na sociedade, “exterminando, silenciando e apagando da narrativa oficial as pulsões e vivências sexuais dissidentes” (RAMOS; NICOLI, 2016, p. 186).

O Movimento Homossexual Brasileiro. É interessante ressaltar que o Grupo Gay da Bahia entre os anos de 1981 e 2005 produziu um total de 47 Boletins. Há 43 anos, o Grupo Gay da Bahia vem coletando, analisando e divulgando os dados sobre a violência contra a população LGBT.

O Grupo Gay Da Bahia tem como fundador o historiador, antropólogo e ativista Luiz Roberto de Barros Mott que:

Nasceu em São Paulo, em 1946. Formou-se em Ciências Sociais pela USP. Possui mestrado em Etnologia em pela Sorbonne e doutorado em Antropologia, pela Unicamp. Atualmente é professor titular aposentado do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia, UFBA. É fundador do Grupo Gay da Bahia, uma das principais instituições que laboram em prol dos direitos humanos dos LGBTs no Brasil. (SITE DO GRUPO GAY DA BAHIA, ACESSO EM 2022)<sup>2</sup>

A História do Grupo Gay da Bahia faz parte de uma época em que o Brasil passava por um momento de muitas lutas por liberdade, em que os movimentos contra a ditadura militar moldaram um cenário no qual muitas pessoas, em especial os estudantes, trabalhadores e homossexuais, se posicionaram a favor da liberdade por direitos trabalhistas, sociais, políticos e de livre expressão, os direitos que os cidadãos necessitam para uma vida plena em uma sociedade democrática.

Pode-se perceber que o Grupo Gay da Bahia é uma ferramenta extremamente importante para a causa da população LGBTQIAPN+, visto que é uma ONG que busca por meio do seu trabalho conjunto o direito pleno de cidadania a todo o seguimento LGBTQIAPN+ juntamente com órgãos Nacionais e Internacionais, conferindo uma maior visibilidade as pautas do segmento.

Desde sua fundação, em 1980, o GGB acumula em seu curriculum significativas vitórias em prol dos direitos de cidadania dos homossexuais. Publicou pela Editora Mercado Aberto (RS) o livro *Lesbianismo no Brasil* (1987) e diversos artigos sobre a história dos “sodomitas” luso-brasileiros perseguidos pela Inquisição, assim como sobre múltiplos aspectos culturais da epidemia da Aids em nosso país. Em 1987 publicou o livro *Homofobia: A violação dos direitos humanos dos gays, lésbicas e travestis no Brasil*. Realizou centenas de conferências, debates e mesas redondas sobre a homossexualidade e a questão da Aids em colégios, universidades, programas de TV's e rádios de norte a sul do país. Liderou a campanha nacional que retirou a homossexualidade da lista dos desvios sexuais, sendo autor de sete moções anti-discriminação aprovadas pelas mais importantes associações científicas nacionais. Foi a primeira ONG a iniciar a prevenção da Aids no Brasil (1982) sendo autor da primeira cartilha em método braille sobre Aids para deficientes visuais. Desde a sua fundação o GGB já distribuiu mais de 1 milhão de preservativos na Bahia. (GRUPO GAY DA BAHIA, ACESSO EM 2022)

Desse modo, como podemos perceber na citação, o Grupo Gay da Bahia é uma ONG importantíssima na luta contra as violências sofridas pela população LGBTQIAPN+ ao longo de décadas. A atuação do Grupo Gay da Bahia pode ser vista na medida em que produz os

---

<sup>2</sup> <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/>

*Relatórios*, como também na cobrança ao Estado por políticas públicas na área da saúde, direitos humanos, na educação, no mercado de trabalho e na exigência de um comprometimento mais significativo na punição e investigações de crimes contra o seguimento LGBTQIAPN+.

Portanto, a partir do que foi explicitado acima, o tema desse trabalho – A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas no Governo Bolsonaro – é extremamente importante e urgente de ser debatido. Para isso, o objetivo geral será analisar as estatísticas da violência contra a população LGBTQIAPN+ no Governo Bolsonaro; como objetivos específicos será buscado identificar, por meio dos relatórios do Grupo Gay da Bahia, os casos de violência contra a população LGBTQIAPN+, assim como refletir sobre a importância dos movimentos sociais no Brasil para a visibilidade da população LGBTQIAPN+, e posteriormente pontuar as políticas públicas criadas para resguardar a população LGBTQIAPN+.

Nesse sentido, sobre a elaboração dos Relatórios analisados do Grupo Gay da Bahia, é necessário notar que mudam de colaboradores anualmente, assim como de organizadores. Os temas dos Relatórios também sofrem alterações – seja para chamar a atenção dos leitores, seja para denunciar – uma presença marcante em todos os Relatórios é do antropólogo Dr. Luiz Mott, geralmente na organização.

Além disso fica evidente, com as análises, que os relatórios surgiram com a principal função de denunciar as diversas violências sofridas pela população LGBTQIAPN+ no Brasil. A metodologia usada pelos organizadores dos relatórios segue o monitoramento de mortes violentas do segmento, por meio da colaboração de pessoas simpatizantes do movimento LGBTQIAPN+, dos jornais brasileiros e de todos os meios de comunicação possível que referenciem sobre casos de violações dos direitos LGBTQIAPN+. Os dados coletados pelo Grupo Gay da Bahia são feitos através de buscas nos veículos digitais como é acentuado no *Relatório* referente ao ano de 2021:

Os dados de 2021, apurados pelo GGB, com apoio de pesquisas em sites de notícias, jornais, revistas e noticiários de TV, blogs e outros expedientes presentes na rede mundial de computadores, além do auxílio do Google Alerta, sem contar com os esforços de amigos e colaboradores de todo o Brasil, em especial a Toni Reis da Aliança Nacional LGBTI+, o resultado é um quantitativo de 300 mortes violentas de LGBTI+ no Brasil documentadas. (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2021, p. 12)<sup>3</sup>

No fragmento acima podemos entender que o trabalho é árduo e dificultoso para os organizadores, pois sem a ajuda dos órgãos do Estado fica ainda mais complicado a coleta de informações referentes a violência contra a população LGBTQIAPN+. Apesar dessa

---

<sup>3</sup> *Relatório* de 2021 (Org.) Grupo Gay da Bahia

dificuldade podemos, através da análise dos Relatórios, perceber a preocupação dos organizadores em sistematizar de forma a possibilitar uma maior compreensão dos seus leitores sobre os dados referenciados, como por exemplo a utilização de tabelas e fotos, isso porque os organizadores dividem os dados por número de registro, data, cidade, estado, região, nome, alcunha, nome social, orientação sexual, idade, cor, profissão, tipificação, causa, quantidade de perfurações ou tiros, local e circunstâncias. Sendo assim, é notório a preocupação e desempenho do Grupo Gay da Bahia no combate à violência contra a população LBTQIAPN+ que é marginalizada pelo Estado Brasileiro, que não colabora com investimento para uma maior elaboração e divulgação dos casos de violações desse segmento.

Em contrapartida, foram realizadas pesquisas nos repositórios das mais conhecidas universidades brasileiras como por exemplo, UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, UNB – Universidade de Brasília, USP – Universidade de São Paulo, buscando teses que abordassem o tema da violência contra a população LGBTQIAPN+, como também vídeos no *Youtube* de personalidades como o presidente Jair Messias Bolsonaro e representantes do governo em momentos que praticavam falas e ações homofóbicas. Todavia, outros trabalhos que tratam da temática LGBTQIAPN+, disponibilizados pela orientadora deste trabalho, foram bases para o diálogo com as fontes. Para além disso, foram utilizados artigos do arquivo pessoal da autora desta pesquisa, Melissa Freitas, que foi possível fazer uma coletânea a partir dos estudos da disciplina de Gênero e História, tais como os de Guacira Lopes Louro, Michel Foucault, Joana Maria Pedro, Émile Durkheim.

Diante disso, será tratado no primeiro capítulo a análise de como ocorriam as políticas públicas em governos anteriores ao governo de Jair Messias Bolsonaro, como também em que medida o Governo Bolsonaro tratou das pautas referentes à população LGBTQIAPN+. No segundo capítulo será trabalhada a análise dos *Relatórios*, juntamente com a discussão com autores ligados à temática da violência contra a população LGBTQIAPN+, fazendo breves comentários no decorrer das citações. A pesquisa pretende demonstrar como a violência contra o seguimento LGBTQIAPN+ é uma realidade cotidiana presente na vida dos brasileiros.

## **1. O movimento homossexual no Brasil: seu surgimento e importância para a defesa da luta pelos direitos LGBTQIAPN+**

Ainda hoje, em pleno século XXI, vemos pessoas categorizar o segmento LGBTQIAPN+ como doentes mentais, lascivos, vagabundos, portadores de doenças sexualmente transmissíveis. A partir do crescente surgimento fervente do conservadorismo e fundamentalismo religiosovivenciados nos últimos anos, presenciamos discursos que corroboram para esses tipos de estigmas. Contudo, o que poucos sabem é que esses estigmas têm seu surgimento no século XIX com a criação do termo Homossexual, criado em 1860 pelo Jornalista austro-húngaro Karl-Maria Kertbeny, que de início configurava apenas a derivação *homos* = semelhante ou igual, mas que em 1886, 26 anos depois, o sexólogo e médico Richard von Krafft-Ebing coloca a homossexualidade ou o homossexualismo na categoria de doença, corroborando para aumentar substancialmente os diversos ataques já existentes à pessoas com sexualidade fora da fronteira heteronormativa, que depois dessa classificação acentuou-se ainda mais.

Em primeiro lugar é preciso observar a nomenclatura Homossexualismo, pois apesar de parecer uma simples palavra, guarda em sua estrutura uma gama de estereótipos com a intenção de classificar o seguimento LGBTQIAPN+ ao longo de décadas, de forma pejorativa e marginal. Isso porque, o sufixo *ismo* tem o significado ligado a ideia de doença, assim, a palavra homossexualismo passou a ser usada de forma pejorativa para classificar o segmento populacional LGBTQIAPN+ por muito tempo.

Felizmente em 1990, a OMS (Organização Mundial de Saúde) tornou público que a homossexualidade não configura uma doença e isso tornou-se ponto fundamental para o segmento LGBTQIAPN+, pois a partir deste feito foi dada a largada para outras conquistas pelo segmento LGBTQIAPN+ nos anos seguintes, como por exemplo, no ano de 1999 quando o Conselho Federal de Psicologia preceituou, por meio da resolução nº 001/99, que a homossexualidade não constitui doença ou distúrbio.

Em consonância a essa questão da doença, o movimento homossexual vai surgir tardiamente no Brasil em contexto de ditadura e conservadorismo, pois em meados de 1960, mais precisamente 1964, o país vive um momento de ditadura militar – o que remete a um período de censura de diversas manifestações dita fora da moral conservadora – mas não bastava a perseguição contra as expressões sexuais diferentes do padrão hetero, a crise da epidemia do HIV-AIDS veio a agravar a visão estereotipada contra o segmento LGBTQIAPN+ como salienta, Fachini e Simões:



Com a Aids, reacendeu-se a ligação entre homossexualidade e doença. Expressão como “peste gay” espocaram e persistiram, mesmo depois de constatado que o vírus poderia ser transmitido a qualquer pessoa, através de sangue, espermatozoides e outros fluidos corporais. Mas a epidemia contribuiu também para mudar dramaticamente as normas da discussão pública sobre a sexualidade. Sexo anal, sexo oral, doenças venéreas, uso de camisinha e outras práticas e constâncias ligada ao exercício e à expressão da sexualidade passaram a ser comentados e debatidos com uma franqueza sem precedentes. Junto com o triste legado de intolerância, violência e morte, a epidemia escancarou também a presença socialmente disseminada de práticas homossexuais masculinas para além da população homossexual visível. (FACHINI; SIMÕES, 2009. p. 51-52).

Ainda pegando a linha de raciocínio de Fachini & Simões (2009), mostra que o Movimento Homossexual tem seu surgimento do Grupo Somos, de São Paulo, e do *Jornal Lâmpião da Esquina*, que tornava visível a necessidade de tratar a homossexualidade como uma questão de debate social e político, pois tratava-se de cidadãos como qualquer outros, logo deveriam ter seus direitos respeitados.

O *jornal Lâmpião da Esquina* tratava de temas variados sobre questões sociais, por exemplo, questões raciais, questões políticas, sexuais e de interesse da população LGBTQIAPN+ da época como podemos perceber na imagem a seguir:



**Figura1.** Lâmpião da Esquina. Edição 17 - abril 1978

**Fonte:** <http://www.grupodignidade.org.br/blog/cedoc/jornal-lampiao-da-esquina/>

Na capa do jornal edição 17 percebe-se que o *jornal Lâmpião da Esquina* foi um veículo na divulgação das demandas dos LGBTs da época, assim como na denúncia de racismo, violência contra a mulher e das vivências sociais dos gays enquanto sujeitos do seu tempo.

O *Jornal Lâmpião da Esquina* foi criado em 1978 e circulou mensalmente até 1981, inicialmente tinha uma perspectiva de retirar o homossexual da margem social, mas que no decorrer das últimas edições apresentava ensaios sensuais.

De acordo com o **Grupo Dignidade** (2007):

Em formato tabloide, o jornal tinha editoriais fixas como, “Cartas na Mesa”, onde as cartas dos leitores eram publicadas e respondidas, “Esquina” onde eram reunidas notícias, “Reportagem”, onde sempre a matéria de capa estava localizada, e a partir do número cinco a colona “Bixórdia”. Além dessas sempre havia espaço para informações culturais, como indicações de livros, exposições, shows e filmes; e para entrevistas. A produção do conteúdo era feita pelos conselheiros editoriais e por convidados que variavam a cada edição. (SCHMITZ II (Org.), 2022)<sup>4</sup>

Em consonância a essa importância o grupo Somos (Grupo de Afirmação Homossexual), que é considerado um dos principais responsáveis pelo debate público sobre a homossexualidade e política no Brasil nos anos 70, pois permitiu a visibilidade das demandas em torno do segmento LGBTQIAPN+, como pautas sobre a realidade vivida pelas travestis, lésbicas, transsexuais e gays que sofriam violências cotidianas e que necessitavam de assistência por parte do Estado.

O Grupo de Afirmação Homossexual foi responsável por unir homens gays, lésbicas, estudantes e intelectuais da época para se organizarem em defesa dos direitos da população LGBT, levando o debate para as universidades, como a própria USP (Universidade de São Paulo), além de abordar as questões relacionadas aos negros, indígenas e as mulheres. (MESA REDONDA, 2002)

Sendo assim, a importância do Movimento Homossexual trouxe temas importantíssimos para se pensar as políticas públicas de proteção e igualdade para o segmento LGBTQIAPN+, no Brasil.

## 1.1 Violência

A palavra VIOLÊNCIA origina-se do latim *violentia*, que remete a *vis* e significa caráter violento ou brávio, força, vigor, potência, emprego de força física. Significa também quantidade, abundância, essência e força em ação. Para Michaud (1989), a etimologia do termo

---

<sup>4</sup> <https://cedoc.grupodignidade.org.br>

evidencia a ideia de uma força não qualificada que se torna violência apenas quando passa da medida, quando perturba uma ordem, quando rompe acordos e regras que ordenam relações. A análise do sentido etimológico coloca em relevo que é a percepção do limite que vai caracterizar um ato como violento e essa percepção varia histórica e culturalmente. Portanto, o termo não pode ser definido independentemente de critérios e de pontos de vista, os quais podem ser institucionais, jurídicos, sociais e até pessoais. Não se pode deixar de fora o que é eminentemente normativo e não existe uma abordagem objetiva que consiga pôr entre parênteses todas as normas. Há, assim, possibilidade da existência de inúmeras formas de violência relacionadas às inúmeras situações e espécies de normas estabelecidas. (BONAMIGO, 2008)

Estudos sobre violência propiciam compreender que ela é um componente histórico de distintas sociedades, em diferentes temporalidades. Pesquisas evidenciam a constante de que as sociedades foram moldadas pelo estabelecimento da violência. (BERNASKI; SOCHODOLAK, 2018)

Segundo Radünz (2007), a história é a história da violência – mal parafraseando a célebre afirmação do século XIX. Qualquer diálogo com a história irá identificar no passado a violência como algo recorrente, como uma permanência histórica. Falar em violência na história exige que se façam alguns recortes necessários sob pena de se recair em generalizações.

Ruth Gauer (1999, p. 13-35), sugere a possibilidade de se falar da violência, caracterizando-a de várias formas: a **institucional**, como uma característica do Estado; **anômica**, como delinquência; a **banal**, como algo inerente à sociedade; **interna**, aquela que desagrega todo um sistema de sentidos e de valores no palco universal, a violência que decorre da **fome**, chaga social que macula a sociedade contemporânea (RADUNZ, 2007, p. 40).

A violência é multifacetada e atualmente mostra seus diversos rostos. Como processo, ela acompanha o desenvolvimento da história mostrando uma capacidade de adaptação aos novos tempos. Algumas das manifestações da violência atual, como a barbárie em Serra Leoa, Huanda e Etiópia, por exemplo, sem falar nos seis milhões de crianças que ainda hoje morrem de fome no mundo, são paradoxos para os quais não se tem explicação racional.

## **1.2 Políticas públicas de combate à violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil entre (2018-2021)**

Percebe-se uma maior preocupação das políticas públicas criadas em governos anteriores. Segundo o *Relatório* de 2017, feito pelo Grupo Gay da Bahia, durante o governo de FHC matavam-se em média 127 LGBT por ano; no governo Lula 163 e no governo Dilma/

Temer, 325 mortes por ano, subindo para 445 nesse último de 2017, quando o relatório foi levantado.

Contudo, na medida que observamos campanhas, conselhos, leis que visam garantir direitos básicos à população LGBTQIAPN+, podemos notar alguns avanços no governo de Luiz Inácio Lula da Silva em sua primeira candidatura em 2004, que tinha como vice José Alencar, em diálogo com os movimentos LGBTQIAPN+, como por exemplo a criação de um programa chamado Brasil sem Homofobia criado no ano de 2004:

Desta forma, o programa Brasil sem Homofobia apresenta um conjunto de ações destinadas à promoção do respeito à diversidade sexual e ao combate as várias formas de violação dos direitos humanos de GLTB. Neste Programa, portanto, estão envolvidos Ministérios e Secretarias do Governo Federal que, além de serem co-autores na implementação de suas ações, assumem o compromisso de estabelecer e manter uma política inclusiva em relação aos homossexuais, garantindo, assim, a promoção de um contexto de aceitação e respeito à diversidade, de combate à homofobia e de mudança de comportamento da sociedade brasileira em relação aos gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais. (CNCD, 2004, p.27).

O Programa Brasil sem Homofobia foi extremamente importante para a luta LGBTQIAPN+, pois buscou a implantação de políticas públicas e proporcionou uma maior atenção para essa população. Assim, podemos destacar os investimentos em projetos de capacitação que abordaram a questão da diversidade sexual em instituições de ensino.

- Formação de Profissionais da Educação para a Cidadania e Diversidade Sexual (2005/2006);
- Formação de Profissionais da Educação para Promoção da Cultura de Reconhecimento da Diversidade Sexual e a Igualdade de Gênero (2006/2007);
- Formação de profissionais da educação da rede pública de Educação Básica voltados para a promoção, no contexto escolar, da igualdade de gênero, da diversidade sexual, o enfrentamento ao sexismo e à homofobia e à defesa dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de jovens e adolescentes (2008);
- Curso Gênero e Diversidade na Escola (2006 e 2008) – uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e do Conselho Britânico em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e secretarias de educação de estados e municípios envolvidos;
- Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas em parceria com o Ministério da Saúde e a UNESCO (desde 2005);
- Reelaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de modo a garantir a inclusão das temáticas de gênero, identidade de gênero e orientação sexual (2006) em parceria com a SEDH; Financiamento à produção de materiais sobre educação, diversidade sexual e de gênero (desde 2005, com ênfase em 2008);
- Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, uma iniciativa da SPM, em parceria com o MEC, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), com três edições: 2005, 2006, 2007/2008;

- Elaboração de estudo sobre a abordagem de gênero e orientação sexual no Plano Nacional de Educação, visando à revisão de suas metas em atendimento ao convite do Conselho Nacional de Educação (2005);
- Elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (2005/2006) e produção do “Caderno Diversidades” em fase de edição;
- Contribuição à elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Básica (2007) em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Educação;
- Inclusão da abordagem de gênero e do enfrentamento à homofobia no Edital de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas para a Construção do Guia de Livros Didáticos de 1º ao 5º Ano do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2010;
- Construção de indicadores sobre diversidade, visando a acompanhar e avaliar os efeitos e os impactos das políticas públicas educacionais no que diz respeito a gênero e orientação sexual (em curso);
- Inclusão no Questionário Socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de questões relacionadas a gênero e orientação sexual (2005);
- Apoio à realização de pesquisa sobre homofobia nas escolas (2008);
- Instituição de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e o monitoramento da implementação do Programa Brasil sem Homofobia no âmbito do MEC, por meio da Portaria 4.032 de 24 de novembro de 2005. (**Texto-Base da Conferência Nacional de GLBTT**, 2008, p. 20-21)

Assim, podemos perceber que no ano de 2005 o Ministério da Educação tinha um certo engajamento com o desenvolvimento do Programa Brasil Sem Homofobia, visto que investiu em ações de cidadania para a população LGBTQIAPN+. Vale ressaltar que neste mesmo ano o então Ministro da educação era Fernando Haddad (PT), nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula Da Silva.

No ano 2005 houve o fortalecimento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ que oportunizou a visibilidade da problemática em torno da violência contra o seguimento LGBTQIAPN+. O fortalecimento deste conselho aconteceu quando foi composto por pessoas que entendiam das necessidades desse segmento social, como por exemplo Keila Simpson, que é uma travesti que atua dentro do movimento LGBTQIAPN+ desde 1991, ou seja, já tem uma longa experiência sobre o segmento, assim como Marina Reidel, que então ocupava o cargo de Presidente do CNCD sendo uma mulher trans.

Em 9 de dezembro de 2010, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através do decreto Nº 7.388 de 9 de dezembro de 2010, institui o Conselho Nacional de Combate à Discriminação CNCD que tinha por finalidade propor medidas e diretrizes que visassem o combate à discriminação e para assegurar os direitos da população LGBTQIAPN+. O decreto foi assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Paulo de Tarso Vannunchi, que foi Ministro de Estado chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos entre 2005 e 2010.

No texto do referido decreto é possível compreender um avanço significativo na promoção de cidadania para o seguimento LGBTQIAPN+, que naquela época era representado apenas pelas siglas LGBT. Nesse sentido, vale apenas destacar o que diz o decreto no Art. 2º, em especial nos incisos 2, 4 e 5.

Art. 2º Ao CNCD compete:

II - propor a revisão de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNLGBT;

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;

V - apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Federal, visando à implantação do PNLGBT; (BRASIL 1988, Art 2, C.F)

Conforme o exposto nestes incisos nota-se diferentes mecanismos que podem servir de apoio para o combate a violências contra o segmento LGBTQIAPN+, como por exemplo a disponibilização de recursos que são de suma importância para que de fato sejam efetivados as metas e os planos de igualdade de direitos para esse segmento.

No entanto, esse decreto foi revogado pelo governo Bolsonaro no ano de 2019, trazendo a perda de avanços oriundos de lutas da população LGBTQIAPN+. O decreto foi revogado pelo vice-presidente Antônio Hamilton Martins Mourão e pela Ministra Damares Regina Alves. No Decreto Nº 9.883, de 27 de junho de 2019, foi retirado qualquer referência a políticas de proteção para população LGBTQIAPN+, mostrando assim um caso de violência institucional.

Em relação a revogação das conquistas do segmento, já era uma das premissas do presidente Jair Messias Bolsonaro, pois ele deixava bem claro sua oposição ao segmento LGBTQIAPN+, como pôde ser observado em uma entrevista concedida ao Programa *Pânico Na TV*, exibido em 2016.

Usaram o movimento LGBT em grande parte para atingir o objetivo, que é o objetivo do PT, inclusive documentado, que têm naquele site é um site muito conhecido deles que tinha um nome específico humaniza redes onde ali criava-se um fato que o pedófilo, tinha nada a ver com gay, mas usava-se o movimento o pedófilo uma vez surpreendido ele deveria ser levado para o hospital e não para a cadeia que caso ele tivesse sofrido de transtorno deveria ser tratado e não encarcerado, mas isso aí você tá escancarando as portas da pedofilia e daí quando o pessoal começa a mostrar na cartilha gay para crianças a partir de seis anos de idade, que é normal, pode ser depois que você souber o que é certo, 12, 13, 14 anos. Não é apenas cartilha, tenho filmes, eu tenho filmes, eu consegui tem gente do MEC que me deu esse material para mim, o objetivo é esculhambar a família. E eu tenho dito, por exemplo, me desculpe aqui, o pai prefere um filho de seis anos de idade encontrado em casa com o braço ou perna quebrada por estar jogando futebol do que brincando com boneca por influência da escola. Esse é o espírito que estava acontecendo aqui e ajudei a dar um freio nisso e você concorda comigo nessa questão” (BOLSONARO, 2016).

Com esse discurso podemos compreender a visão de Jair Messias Bolsonaro sobre as conquistas da população LGBTQIAPN+, pois ele distorce todas as conquistas e considera o

segmento como uma massa de manobra do Partido dos Trabalhadores – PT, ou seja, o presidente Jair Messias Bolsonaro considera tanto o segmento LGBTQIAPN+ quanto o PT como inimigos da família, ele iria vir então para dar um fim nisso.

Em meados de 2011 houve a criação do módulo LGBT no disque 100, onde seria feito as denúncias referentes a violência contra esse segmento. Para além disso, foi criado no mesmo ano o primeiro Relatório sobre violência homofóbica no Brasil. No mesmo ano teve a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT; posteriormente em 2013 foi feito a ampliação do processo Transexualizador. O processo Transexualizador é um processo pelo qual a pessoa trans, que deseja fazer a harmonização ou cirurgia de redesignação sexual passa pois, para alguns, esses processos podem ajudar na autoestima e na aceitação social.

Todavia, em 2008 quando a portaria nº 457, de 19 de agosto de 2008 foi criada contemplava apenas mulheres trans, mas a partir de 2013 pela portaria nº 2803/2013, veio a contemplar a população por completo.

No SUS, com efeito, percebe-se um avanço na saúde da população LGBTQIAPN+, garantindo assim o que consta sobre o direito a saúde de todos e todas cidadãos e cidadãs brasileiros e brasileiras na Constituição de 1988:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, [2016])

Torna-se imprescindível o embasamento na nossa Carta Magna, no que tange os direitos de cidadania para todos, pois é necessário colocar o segmento LGBTQIAPN+ em paridade com os demais cidadãos, assim como deve ser. O ano de 2013 foi um ano de grandes avanços e conquistas para a população LGBTQIAPN+, principalmente com a criação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência LGBT. Esse sistema foi criado por meio da portaria nº 766, de julho de 2013, é composto pelo coordenador-geral Gustavo Bernardes, pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em 2015, no governo da primeira presidenta mulher do Brasil, Dilma Rousseff, foi realizada a 1ª Pré-Conferência de mulheres trans no Brasil. O fato de a presidenta ser mulher foi um caso consideravelmente louvável, tendo em vista a violência de gênero que o país culturalmente apresenta. Para tanto, esse protagonismo feminino no campo político foi importante para que o segmento LGBTQIAPN+ tivesse mais esperança de ocupar cargos até então majoritariamente ocupados por homens brancos e preferencialmente heteros. Vale dizer

que foi em 2015 que a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT da SDH foi ocupada pela primeira travesti Symmy Larrat. Ela foi a primeira travesti a ser eleita presidenta da ABGLT, a maior e mais antiga organização LGBTQIA+ da América Latina, como também foi a coordenadora de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ no governo Dilma Rousseff, além de ter sido a responsável pela assinatura do decreto que permite o uso do nome social nos órgãos públicos federais. Também foi atuante na gestão de Fernando Haddad em São Paulo como coordenadora do Programa Transcidadania.

Em 2016, antes do impeachment, a presidenta Dilma Rousseff através do Decreto Nº8727/2016 trouxe o reconhecimento do nome social a pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal. Esse decreto é extremamente importante para as pessoas trans, pois permite que elas sejam reconhecidas socialmente e dignamente identificadas em seus documentos oficiais, proporcionando assim, o sentimento de existência, a honra, a dignidade humana, evitando o constrangimento por terceiros.

Nesse interim, através desses significativos avanços, fica evidente que houve uma preocupação dos governos anteriores ao do presidente Bolsonaro, ou seja, na medida que vemos a criação de decretos, leis, conferências e inclusão das minorias sexuais nas pautas do governo, é notório a contribuição dessas políticas públicas para o segmento LGBTQIAPN+.

### **1.3 Discursos homofóbicos no governo Bolsonaro**

Jair Messias Bolsonaro nasceu em 1955, é descendente de imigrantes italianos, sendo o pai Percy Geraldo Bolsonaro e a mãe Olinda Bonturi Bolsonaro. Deu início a sua carreira política em 1988, concorrendo à Câmara Municipal do Rio de Janeiro e conseguiu uma vaga no legislativo da cidade. Em 1990 conseguiu ocupar o cargo de deputado federal pelo Rio de Janeiro. Sua maior visibilidade se deu no ano de 2014 quando disputava uma vaga na Câmara Federal, conseguindo 464.565 votos. Os mandatos de Bolsonaro podem ser descritos cronologicamente da seguinte forma:

Vereador, Rio de Janeiro/RJ, Partido: PCD, Período: 1989 a 1991. Câmara dos Deputados: Deputado Federal (Congresso Revisor), 1991-1995, RJ, PDC. Posse: 01/02/1991; Deputado Federal, 1995-1999, RJ, PPR. Posse: 01/02/1995; Deputado Federal, 1999-2003, RJ, PPB. Posse: 01/02/1999; Deputado Federal, 2003-2007, RJ, PPB. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, RJ, PP. Posse: 01/02/2007; Deputado Federal, 2011-2015, RJ, PP. Posse: 01/02/2011; Deputado Federal, 2015-2019, RJ, PP. Posse: 01/02/2015. (PLANALTO, 2022)

No ano de 2018 Jair Bolsonaro concorreu a vaga de presidente da República, sendo eleito com um total de 57.797.847 votos do eleitorado brasileiro pela Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos (PSL/PRTB), contra seu adversário Fernando Haddad (PT).



Durante o processo da candidatura do então presidente Bolsonaro, foi notável em seus diversos discursos a aversão para com o seguimento LGBTQIAPN+, assim como para com os índios, negros, mulheres e até mesmo expressando xenofobia em certas ocasiões. Todavia, tais discursos seguiram a ser reproduzidos por ministros de seu governo, confirmando assim, a ausência de empatia com as minorias.

Vale dizer que no documento de Proposta de Plano de Governo intitulado de “O Caminho da Prosperidade” não é referenciado sequer algo sobre as palavras gênero, homossexual, gay, lésbica, bissexual, transexual, intersexual, ou seja, nada referente a população LGBTQIAPN+. A perseguição ao seguimento LGBTQIAPN+ por parte do presidente Bolsonaro vem desde sua função como Deputado pelo Partido Progressista (PP), Rio de Janeiro 2012, onde em diversas seções fez uso de sua palavra para disseminar seu ódio à esse segmento social.

Atenção, povo católico, povo evangélico de São Paulo, povo paulistano, você quer que seu filho aprenda lições de homossexualismo no ensino fundamental? Se quer, vote no Haddad. Se você quer que seu filho aprenda a ser homossexual desde cedo, vote no Haddad. (BOLSONARO, 2012)<sup>5</sup>

Como percebe-se com neste fragmento, Bolsonaro utiliza-se da religião como forma de convencer um público-alvo com a intenção de legitimar, a partir de um discurso de seu posicionamento ideológico e político. Mostrando ainda uma falta de conhecimento sobre o ser homossexual, ou seja, na visão dele a sexualidade não é algo nato do indivíduo, mas que pode ser apreendido ao longo da vida, corroborando para discursos de ódio vivenciados pelo segmento LGBTQIAPN+ em todos os espaços na sociedade brasileira.

Em outra sessão, já no ano de 2015, o então Deputado Jair Messias Bolsonaro continuou a proferir discursos em torno do *Kit Gay*, e foi justamente por meio do discurso sobre o suposto *kit* que Jair Messias Bolsonaro conquistava uma onda de conservadores e fundamentalistas religiosos, autointitulados como **cidadãos de bem** e protetores dos bons costumes, ganhando força frente a carreira presidencial de 2018.

É o que está escrito aqui. Aqui embaixo, agora, para surpresa, diz o seguinte: você entendeu a brincadeira? Gostou dela? Convide os seus amigos para brincar de gavião. Pelo amor de Deus! No mesmo livro, mais avante, tem a brincadeira do jogo da memória. No meu tempo de garoto – acabei de fazer 60 anos -, a memória era frutas, abacate com abacate, laranja com laranja, ou animais, leão com leão. Aqui, famílias: têm lá dois idosos, um idoso, uma idosa e uma criança (netinho, vovô e vovó), Tem também dois casais, dois homens, para a criança começar a memorizar, a partir de 5 anos de idade, que ser gay é normal. Pelo amor de Deus, Dilma Rousseff! O discurso, nessa data, 1º de abril, cai perfeitamente na sua política mentirosa, que não cansa de atacar, de perseguir as famílias no Brasil. E de onde vem isso tudo? Vem do Plano Nacional de promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. A Sra. Maria do Rosário estava à frente da

---

<sup>5</sup> Fala à Câmara dos Deputados.

Secretaria dos Direitos Humanos, há pouco tempo, e agora está a Sra. Ideli Salvatti. (BOLSONARO, 2015)

Nesse sentido, vale pensar como um legislador utiliza de discursos sem embasamento verídico para desmerecer a luta das minorias. Para tanto, fica claro a aversão do Deputado Jair Messias Bolsonaro em torno dos direitos conquistados pela população LGBTQIAPN+, contudo, algo que chama ainda mais atenção é o intuito de atacar seus adversários utilizando das minorias sexuais, para que seus discursos sejam ainda mais convincentes fazem referência as crianças como principais “prejudicadas” pela temática.

Mas é importante destacar desde já que o Deputado Jair Messias Bolsonaro trouxe nesse discurso o modelo de família que ele julga “normal”, ou seja, o modelo composto por um homem e uma mulher, o que foge dessa norma para ele é anormal. Todavia, como fica explícito no Artigo 226 da Constituição Federal de 1988 que trata da pluralidade de entidades familiares em especial o inciso 3º e 4º:

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Regulamento)

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL, 1988, Art. 226)

Assim, fica claro a constitucionalidade da família constituídas pela união homoafetiva, fundada no afeto, amor, respeito e protegida pelo Estado, ou seja, respeitar as uniões homoafetivas dentro da compreensão familiar é extremamente constitucional.

Para além disso, seus aliados dão seguimento a discursos de ódio na medida que criam projetos que visem invisibilizar a população LGBTQIAPN+, como podemos ver a seguir com um projeto de Lei 4893/20 criado pelo Deputado Léo Motta “A sociedade brasileira não pode permitir que crianças sejam submetidas ao movimento que visa promover a igualdade de gênero com o entendimento adotado por seus defensores, mesmo quando seus pais sejam contrários” (CÂMARA, 2020). O projeto de Lei 4893/20, visa tipificar como crime qualquer abordagem que faça referência ao conteúdo sobre gênero nas escolas municipais, estaduais e federais. Vemos aqui uma censura ao ensino, a liberdade dos professores e aos profissionais da educação em debaterem sobre temáticas extremamente importante para o respeito às diferenças e a visibilidade da população LGBTQIAPN+, que os conservadores através do uso de seus poderes tentam silenciar.

Sendo, em grande medida, quase impossível almejar um momento em que os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ sejam respeitados em um Ministério que faz questão de propagar o discurso heteronormativo perpetuado em nossa sociedade. A exemplo disso, em 2019 a Ministra do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves,

ao se pronunciar em vídeo disse que uma “nova era começou”, segundo o site de notícias G1, “É uma nova era no Brasil: menino veste azul e menina veste rosa”, **em vídeo, Damares diz que ‘nova era’ começou: meninos vestem azul e meninas vestem rosa** é lamentável que pessoas ocupem espaços de poder e que utilizem desses espaços para disseminar ódio contra as minorias, pois um órgão dos direitos humanos que não respeita os direitos humanos é resultado de um retrocesso preocupante.

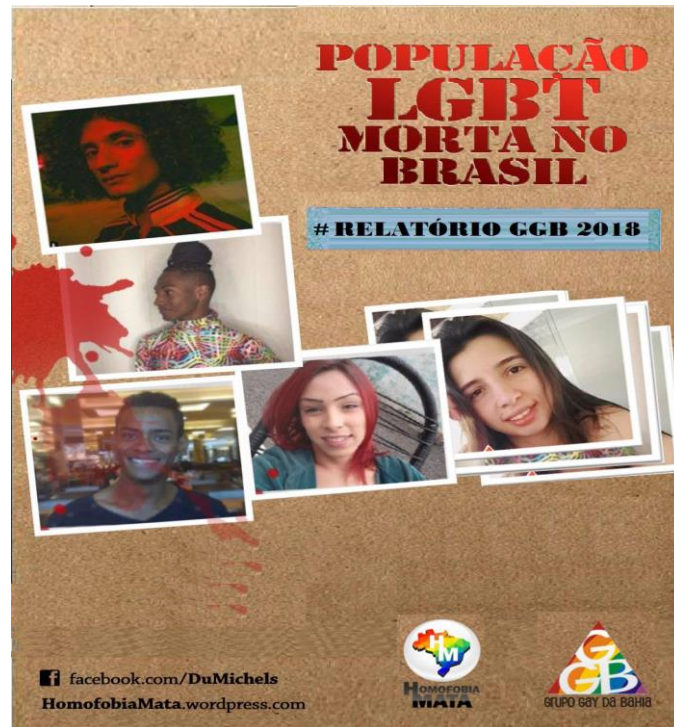
Em consonância, o ministro da educação Amilton Ribeiro em 2020 fez declarações homofóbicas em uma entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, onde declarou que “o adolescente que muitas vezes opta por andar no caminho do homossexualismo” vem, algumas vezes, de “família desajustadas”. Mostrando assim, seu preconceito e desconhecimento sobre a realidade do seguimento LGBTQIAPN+. Para além disso, ele ainda declarou que: “Falta atenção do pai, falta atenção da mãe. Vejo menino de 12, 13 anos optando por ser gay, nunca estive com uma mulher de fato, com um homem de fato e caminha por aí. São questões de valores e princípios”.

O que se pode perceber nesse contexto do governo Bolsonaro é um projeto conservador, fundamentalista, pois temas como a contemplação da cidadania e promoção de igualdade para o seguimento LGBTQIAPN+ não configura como pauta em seu governo, retirando até mesmo as secretarias que cuidavam das demandas da população LGBTQIAPN+. O que a sociedade vivencia é uma perseguição ideológica contra a população LGBTQIAPN+, como é perceptível nos discursos à imprensa e a atuação no poder que Bolsonaro tem, como chefe de Estado.

## **2 Corpos silenciados: violência contra a população LGBTQIAPN+ (2018-2021)**

Nesse capítulo será analisado como a violência estrutural alcança, de forma corriqueira, a população LGBTQIAPN+, investigando alguns casos letais em 2018 no Brasil, tendo como principais fontes de análise dos *Relatórios* produzidos pelo Grupo Gay da Bahia, entre 2018 e 2021, bem como o *atlas de Segurança Pública* e o *Anuário de segurança Pública* referente ao ano de 2018.

No *Relatório MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL RELATÓRIO 2018*, percebe-se em sua capa a presença de algumas personalidades LGBTQIAPN+ mortas de forma violenta no referido ano como mostra a capa a seguir:



Fonte: *Relatório do Grupo Gay da Bahia 2018*.

Em primeiro momento, o caso que mais chama-nos à atenção é o da vereadora Marielle Franco, assassinada a tiros juntamente com seu motorista Anderson Gomes.

Outra questão polêmica é o cruel assassinato ainda não esclarecido da vereadora Marielle Franco, a quem esse relatório é dedicado. Lésbica assumida, casada com a arquiteta Monica Tereza Benício, autora de projetos de proteção cidadã à comunidade LGBT, participante das Paradas do Orgulho do Rio de Janeiro. (MICHELS, 2018, p.19)<sup>6</sup>

Na citação é destacado a dedicatória do *Relatório MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL RELATÓRIO 2018*, que faz referência a Vereadora Marielle Franco, uma mulher Lésbica assumida, casada com a arquiteta Monica Tereza Benício e participante das Paradas do Orgulho Gay. A sexualidade da Vereadora é uma questão interessante, pois mostra uma das lutas na qual Marielle empenhava-se em dar visibilidade, como é referida no *Jornal El País (2018)*: “Marielle costumava publicar fotos ao lado da mulher Monica Benício. Eram declarações de amor, como de qualquer outro casal, mas sempre acompanhadas de uma mensagem clara: dar visibilidade às mulheres lésbicas.” Nesse sentido, vale dizer que segundo o *Relatório de 2019* do Grupo Gay da Bahia, existe no Brasil 12 milhões de lésbicas, ou seja, 6% da população.

<sup>6</sup> *Relatório de 2018*, Grupo Gay da Bahia.

Compreende-se que estamos falando de uma personalidade conhecida publicamente, uma agente com poder representativo e legislativo que sabia da sua representatividade frente ao segmento LGBTQIAPN+. Marielle Franco, foi vereadora no Rio de Janeiro, eleita com 42.502 votos. Mulher negra, moradora da favela da Maré no Rio de Janeiro, que através da educação realizou o tão sonhado desejo de uma grande parcela de brasileiros que vivem em locais sem investimentos estruturais como por exemplo as favelas, que falta saneamento básico, de esgoto, iluminação, calçamento e, muitas das vezes, as casas ficam em locais inapropriados, como em encostas e barrancos.

A vereadora Marielle Franco formou-se pela PUC-Rio, fez Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Com o protagonismo que a vereadora construiu ao longo de sua carreira política, há de se esperar que ao mesmo tempo que conquistou o carinho e admiração de uns, conquistou também inimigos que não compactuavam com a ideia de direitos sociais defendidas pela vereadora.

As ideias propostas pela vereadora podem ser observadas mediante seus projetos de leis, os quais em grande medida inquietara tanto os grupos marginais como o dos políticos conservadores. O PL 017/2012, por exemplo, buscava instituir o programa Espaço Infantil Noturno de atendimento a Primeira Infância no Rio de Janeiro; esse projeto torna-se importante pois ajuda na oportunidade de acesso à educação. Outro projeto de lei criado pela vereadora, no intuito de garantir acesso a educação, foi o PL 515/2017 que propunha a efetivação de medidas socioeducativas em meio aberto no município do Rio de Janeiro. Esses dois projetos, em consonância com a realidade vivenciada pela vereadora periférica, mostram sua importância na promoção de uma oportunidade de acesso a educação, negada muitas vezes pelo próprio Estado aos cidadãos moradores de zonas periféricas. Assim, nota-se em suas políticas públicas a necessidade de auxiliar as crianças e jovens, que antes poderiam ser ludibriados por oportunidade no “mundo fácil”, ou seja, do mundo da marginalidade e do crime, resultado da desigualdade social brasileira. Pode-se afirmar que um local sem estruturas dignas para o pleno desenvolvimento cultural, físico, intelectual é um ambiente propício para o desenvolvimento de atos infratores. E o projeto PL 515/2017 proporcionou a esses cidadãos, através da educação, a oportunidade de seguir rumos melhores de vida.

Para além disso, a vereadora ainda criou projetos no seguimento de gênero, dentre eles podemos destacar o PL 103/2017, que inclui o dia de Tereza de Benguela e da mulher negra no calendário oficial do município do Rio de Janeiro, assim como “A campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e violência sexual na cidade do Rio de Janeiro e o

PL 555/2017 – o dossiê mulher carioca. O projeto de Lei Nº 555/2017, busca garantir o atendimento de mulheres que sofrem de algum tipo de violência. O projeto decreta que:

Art. 2º O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Saúde, assistência Social e Direitos Humanos.

§ 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura. (BRASIL, PL N 555/2017)

A questão do combate à violência de gênero é uma problemática explícita nos projetos de lei criados pela vereadora Marielle Franco, podemos constatar que a luta social abraçada pela mesma pode em grande medida ter contribuído para aflorar inimigos que não compactuam com temáticas sobre violência de gênero e violência social. Vale destacar a condição da vereadora ser uma mulher, negra, lésbica, somando esses fatores infelizmente na sociedade brasileira corrobora para que em algum momento ou outro possa vir a sofrer algum tipo de violência, seja física, verbal, psicológica ou sexual.

No ano de 2018 o número de mortes de LGBTQIAPN+ no Brasil foi de 420 mortes violentas. Sendo registrado casos de mortes violentas em todos os 26 estados e no Distrito Federal, isso demonstra que há uma necessidade urgente de medidas de combate a tais violências letais (MICHELS, 2018, p.13). Para tanto, os Relatórios analisados foram os Relatórios referentes ao recorte temporal de 2018, 2019, 2020 e 2021. Nessa análise foi possível quantificar, no ano de 2018, 420 mortes violentas de LGBTQIAPN+. Em 2019 as estatísticas mostraram queda com um total de 329 mortes de LGBTQIAPN+. Em 2020, 237 mortes e em 2021 esse número saltou para 300 mortes violentas do seguimento LGBTQIAPN+.

Os Relatórios foram analisados a partir de uma leitura cuidadosa e podem ser consultados no próprio site do Grupo Gay da Bahia. Ao analisar os relatórios é possível fazer comparações com outros documentos oficiais que tratam da violência no Brasil como por exemplo, os *Anuários da Segurança Pública*, sendo possível fazer um estudo criterioso a respeito dos dados coletados nos anos referente ao recorte desse trabalho.

Dialogando com essa triste realidade, encontra-se uma contraditoriedade que vale a pena refletir, pois segundos os dados disponibilizados no *Anuário de Segurança Pública* de 2018, o Brasil gasta R\$ 408,13 por cidadão com segurança pública, no entanto, essa segurança infelizmente não chega a beneficiar a todos os cidadãos dificultando o acesso a ela por aqueles que mais precisam, e em se tratando das minorias sexuais, a vulnerabilidade e violações dos direitos básicos torna-se ainda mais comum como por exemplo, o caso em que “A transexual Kooeh Nikolly Silva, 16 anos, foi morta a pedradas numa rua em Cabo Frio (RJ)” (GRUPO GAY DA BAHIA 2018, p.5); em casos como esse pode-se perceber a violação dos direitos de uma adolescente trans, morta com crueldade em um espaço público, onde o direito à segurança pública é garantido na Constituição Federal, mas lamentavelmente não foi, e comumente não é, assegurado à vítima.

No Brasil, o caso da adolescente Kooeh Nikolly Silva não teria acontecido caso se respeitasse o que diz no Art.227 da Carta Magna:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL 1988, Art. 227)

Nesse fragmento podemos perceber que existe os deveres da família, da sociedade e do Estado enquanto instituições responsáveis pelos direitos da criança, do adolescente e do jovem, mas em algumas situações essas se omitem em cumprir seus deveres.

Em segundo, a sociedade que em suas diversas Instituições tendem seguir o mesmo exemplo de casa, pois a sociedade é estruturada por papéis sociais e todos eles caso não sigam a lógica estabelecida tende a sofrer retaliações.

Levando em consideração esses aspectos, é comum perceber que a sociedade reproduz comportamentos dividindo os papéis entre os sexos biológicos, por exemplo, o homem deve ser o provedor do sustento da casa, enquanto a mulher deve ser submissa, boa dona de casa e cuidadora dos filhos. Além disso, os comportamentos dos homens tendem a serem de mais liberdade, enquanto o da mulher limitados, o que foge dessa lógica não é visto com bons olhos pela sociedade.

Papéis seriam, basicamente, padrões ou regras arbitrárias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar... Através do aprendizado de papéis, cada um /a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas. (LOURO, 1997, p.24)

Nesse sentido, todos àqueles que não se adequam aos padrões preestabelecidos tendem a sofrer algum tipo de violência. No caso do seguimento LGBTQIAPN+ quanto mais afeminado for o homossexual, maior a chance de ele sofrer alguma violência física, pois na visão do agressor perpetua-se o estereótipo de que os homossexuais afeminados são mais frágeis e assim, mais fácil de imobilizá-los.

Vale ressaltar a estatística do número de mortes de pessoas LGBTQIAPN+, no ano de 2018 o levantamento do Grupo Gay da Bahia foi de 420 mortes violentas; esses dados deveriam causar preocupação aos órgãos responsáveis pelo levantamento do número de mortes violentas no Brasil, assim como, uma melhor estratégia de estudo na perspectiva do seguimento LGBTQIAPN+, visto que ao analisar o *Anuário de Segurança Pública* do ano de 2018, percebe-se ainda ausência de preocupação da Secretária de Segurança Pública em contabilizar, notificar, estudar e divulgar os casos referentes a população LGBTQIAPN+ no ano de 2018.

Com isso, vale o questionamento de qual motivo da população LGBTQIAPN+ não ser inserida como qualquer outro cidadão brasileiro nos levantamentos? Com a falta de empatia dos órgãos responsáveis por esses levantamentos torna-se extremamente difícil a visibilidade da população LGBTQIAPN+ na conquista por direitos fundamentais como o direito à vida, garantido na Constituição de 1988.

Felizmente no ano de 2019, as estatísticas referentes a população LGBTQIAPN+ começam a ser um tema abordado no *Anuários da Secretária de Segurança Pública*. Isso é um avanço para esse seguimento social, pois a partir da coleta desses dados percebe-se uma melhor postura do Estado quanto a problemática das violências sofridas diariamente pela população LGBTQIAPN+.

O *Anuário de Segurança Pública* de 2019 é mais extenso que o anterior, trazendo um parágrafo referente a população LGBTQIAPN+, portanto, a menção ao seguimento dialoga com os relatórios do Grupo Gay da Bahia na medida que cita-o mostrando a importância das denúncias anuais, presentes nos relatórios do Grupo Gay da Bahia.

Com isso foi possível perceber, a partir da análise do *Anuário de Segurança Pública* de 2019, que foi criado o sistema de procedimentos policiais eletrônicos, implementado em janeiro de 2019, que contam com um campo para registro de orientação sexual e motivação específica de crime, em casos que envolvam motivações de cunho LGBTFóbico.

Sendo assim, no ano de 2017 – segundo o *Anuário de Segurança Pública* de 2019 – o Brasil contava com cinco delegacias especializadas em crimes contra o seguimento LGBTQIAPN+, onde levantou-se o número de 704 casos de lesão corporal dolosa e 99



homicídios dolosos, em 2018 subiu para 713 lesões corporais, 109 homicídios. Em se tratando de estupros, o ano de 2017 contabilizou 86 casos, enquanto 2018 contabilizou 83 casos.

Dado o exposto, nota-se a importância das delegacias especializadas em atendimentos para crimes de LGBTfobia, pois mostra como seguem os números de casos de violências e possibilita a criação de políticas públicas de enfrentamento para essa triste realidade.

Para tanto, podemos compreender a partir dessas informações o quanto são necessários os levantamentos e o estudos desses casos de violências contra o seguimento LGBTQIAPN+.

Algo que é bastante pertinente de ser analisado no documento do *Anuário de Segurança Pública* de 2019, é o fato de que alguns Estados não quiseram prestar as informações sobre os levantamentos decorrentes das violações dos direitos ao seguimento LGBTQIAPN+. Sendo os Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte e Rondônia. Levantando ainda mais a preocupação dos dados alarmantes notificados pelo Grupo Gay da Bahia, nos quais acredita-se que a estatística pode ser ainda maior, pois a ausência dos levantamentos das delegacias contribui para a subnotificação dos casos.

Trata-se do primeiro levantamento nacional de dados oficiais de segurança pública sobre violência LGBTfóbica. Realizado a partir de pedidos fundamentados na Lei de Acesso à informação, buscou-se definir se os Estados possuem delegacias especializadas em crimes contra LGBTI+, e se os Estados possuem informações acerca do total de registros de lesão corporal dolosa, homicídios dolosos e estupro (incluindo de vulnerável) contra vítima LGBTI+ registrados nos anos de 2017 e 2018. (ANUÁRIO 2019, p. 88)

Com esses pontos, percebe-se no fragmento exposto que foi somente no ano de 2019 que realizaram o primeiro levantamento nacional sobre casos de violências contra o segmento LGBTQIAPN+, isso é importante de ser demonstrado pois mostra que a voz da população LGBTQIAPN+ está chegando aos órgãos competentes da segurança pública brasileira.

Em contrapartida, no ano de 2019 houve uma diminuição nos números de mortes violentas de LGBTQIAPN+ no Brasil, de 420 em 2018 caiu para 329 em 2019, ou seja, 91 vítimas a menos, todavia, o Grupo Gay da Bahia alerta que o motivo de tal queda, apesar de ser uma notícia boa ainda, é necessária uma postura de cuidado da população LGBTQIAPN+ e uma maior busca de ações que visem combater toda e qualquer forma de violência contra esse segmento social.

A redução do número de mortes é considerada pelo Grupo Gay da Bahia como um dado animador, mas sabemos ainda pouco dos condicionadores que levaram a esta inversão no curso de crescimento do número de vítimas, por isto, a postura é de dobrar os esforços para compreender a dinâmica desses crimes, com ações educativas de combate a homofobia estrutural e a busca de promoção de políticas públicas voltadas a cidadania LGBT+. (OLIVEIRA, 2019, p. 34).<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Relatório de 2019, Grupo Gay da Bahia.

A citação coloca em evidência a questão do fomento a necessidade de ações educativas de combate a homofobia, assim como a necessidade de políticas públicas com o intuito de resguardar a população LGBTQIAPN+. Segundo Oliveira (2019), as políticas públicas voltadas para a educação, capacitação para o trabalho, aulas de cidadania, acesso a crédito solidário, oficinas de gestão de currículo, são maneiras de diminuir a exposição do segmento LGBTQIAPN+ a situações de violência.

O levantamento do Grupo Gay da Bahia é referenciado no site do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, o qual complementa a importância do combate à violência dos corpos LGBTQIAPN+:

No Brasil, os índices de violência mostram que a discriminação e o preconceito estão presentes no cotidiano da população LGBTI. Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), a cada 19 horas uma pessoa LGBTI é vítima fatal da LGBTIfobia, seja por ser assassinada ou por se suicidar. Em 2017 chegou-se ao total de 445 vidas perdidas para o preconceito. No cenário mundial, o Relatório da organização Transgender Europe mostrou que, das 2.190 mortes violentas registradas contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, transexuais e intersexos, no período de janeiro de 2008 a junho de 2016, em 66 países, cerca de 40% delas ocorreram no Brasil. (MMFDH, 2018)

Contudo, como podemos perceber nos relatórios do Grupo Gay da Bahia de 2018 a 2021, os levantamentos mostram a dificuldade em coletar com exatidão os números de casos de mortes violentas contra o segmento LGBTQIAPN+. Em primeiro lugar, por não ter uma esfera competente para colher todos os dados referentes a violências e mortes da população. Segundo, porque sabemos que os dados oficiais são passíveis de subnotificações, visto que em muitas delegacias ainda têm um posicionamento completamente machista e homofóbico, como consta nos relatos de diversas vítimas de LGBTfobia.

Um caso de homofobia no qual a vítima buscou a ajuda de um policial, mas não resultou na prisão do agressor foi na cidade de Manaus:

Um motorista de aplicativo de Manaus recusou fazer a corrida e, ao passageiro informou que: “É viado não, né? Não curto fazer corrida para viado não, beleza. Melhor tu cancelar aí. E pede outro” (ADRIANO, 2020). O fato ocorreu no dia 10/03/2019 e, a vítima, um cabeleireiro e maquiador, 29 anos, registrou o caso no 3º Distrito Integrado de Polícia da capital amazonense. Movido pelo medo e pavor da recusa, mesmo assim a vítima insistiu em buscar uma corrida alternativa no mesmo aplicativo, tendo êxito e recebendo um tratamento respeitoso. Na ocasião, não havia ainda a tipificação de racismo associado à LGBTfobia, levando os policiais considerarem estar diante simplesmente de um caso de injúria. (OLIVEIRA, 2019, p.71)

Esse caso específico do fragmento acima mostra o quanto a presença da homofobia abrange todos os espaços da sociedade, sendo a pessoa pertencente ao seguimento populacional LGBTQIAPN+ impedida de usufruir de forma plena de serviços cotidianos prestados a todos os cidadãos brasileiros. Infelizmente como consta na citação, a tipificação de racismo associado a LGBTfobia não estava em vigor. Nesse sentido, no máximo que o agressor poderia ser

penalizado era a reclusão de 1 ano a 6 meses ou multa, ou seja, novamente a vítima sofre uma segunda violência dessa vez por parte do estado.

Ao mencionar que a vítima pode sofrer novamente uma segunda violência do Estado, essa afirmação retorna aos dados divulgados pelo *Anuário de Segurança Pública* de 2019, que coloca o Estado do Amazonas como um dos que não quiseram prestar informações sobre os levantamentos sobre violações dos direitos ao segmento LGBTQIAPN+. Isso corrobora para as subnotificações dos levantamentos das violências contra esse segmento social, o que dificulta a implementação de políticas de enfrentamento as violências, as quais são submetidos cotidianamente.

Em consonância a essas penalidades brandas, a homofobia cotidiana sofrida pela população LGBTQIAPN+ continua a fazer vítimas, em muitas vezes fatais, diferentemente do caso do cabeleireiro e maquiador que sofreu a homofobia de forma virtual, pois foi através de um aplicativo; já no caso de homofobia a seguir a vítima não teve a mesma chance de sair com vida:

Um assassinato brutal chocou a população da cidade de Presidente Médici, Rondônia. O corpo de Ildivan Silva Farias, que era homossexual, foi achado esquartejado dentro de um saco de nylon em um açude, na zona rural da cidade, nesta terça-feira (29). Até agora a cabeça da vítima não havia sido encontrada. O caso está sendo investigado pela Delegacia de Santa Luzia do Paruá, que informou já ter identificado o suspeito deste crime bárbaro. Segundo a polícia, a vítima foi vista pela última vez, no dia 25 de janeiro, em um bar na companhia de um homem identificado como Válber Bezerra (JORNAL ITAQUI BACANGA, 2020, apud. OLIVEIRA, 2019, p.66)

Como é possível perceber no caso do homossexual Ildivan Silva Farias, sua morte violenta mostra como o agressor expressou seu ódio na execução da vítima, bem como o ato de decapitar demonstra uma barbaridade desumana, percebida apenas em guerras de facções, rebeliões em presídios, mas que lamentavelmente pode ocorrer em locais de vivências cotidianas, onde pessoas utilizam para usos domésticos, como também para lazer, que é o caso do açude onde o corpo foi abandonado.

As agressões físicas poderiam ter se materializado em homicídios, especialmente quando se verifica a gravidade da agressão e os ferimentos provocados, a exemplo do cabeleireiro Jackson Ruan Rodrigues, 23, agredido com um copo de vidro, ficando com o rosto desfigurado, fato ocorrido aos 18 de maio de 2019, na cidade de Juazeiro (BA), nas proximidades da casa da avó da vítima. A vítima desconhecia o agressor, que o abordou perguntado se se tratava de menino ou menina, numa evidente provocação homofóbica (JORNAL JUAZEIRO, 2020, apud. OLIVEIRA, 2019, p.68)

Como pode-se perceber, a citação traz um caso de violência decorrente da homofobia em um espaço público, apesar de ser um ambiente com possíveis intervenções de outrem, não é o suficiente para inibir um ato de agressão contra uma pessoa LGBTQIAPN+. Nesse sentido,

o espaço público onde deveria ser assegurado a segurança do cidadão, não acontece como deveria.

Tratando especificamente da segurança pública à luz da cidadania, convém ressaltar que ambas não dissociam-se uma da outra. Vez que a sede mostra que a cidadania é fruto de grande e vultuoso processo histórico que percorrido pela humanidade provocou grandes revoluções e transformações sócio-culturais, políticas, econômicas e jurídicas, pelas quais perpassaram as sociedades humanas em busca de liberdade e garantias de direitos. (SALES, 2017, p.4)

Nesse sentido, a garantia de proteção a vítima é dever do Estado, pois todos os cidadãos devem ser tratados de igual modo independente de sua orientação sexual, credo religioso, cor, etnia e outras diferenças inerentes ao ser humano. O espaço público é um local onde todos usufruem continuamente, sendo um local que deveria propiciar segurança de todos.

Ao analisar o caso citado acima, nota-se que os agressores não se intimidaram por estar em via pública, no momento de cometerem o crime contra suas vítimas, mas sim de forma tranquila e sem medo das penalidades decorrentes de tais atos. Poderíamos então questionar a gravidade da impunidade dos crimes LGBTfóbicos, que infelizmente demonstram elevados números anualmente, e uma lentidão de políticas de segurança pública ao seguimento LGBTQIAPN+ que anda a passos de lentos pelos órgãos competentes que deveriam proteger todos os cidadãos, sem distinção.

Todavia, não é o que podemos comemorar pois, segundo os dados da Rede Trans Brasil e do Grupo Gay da Bahia, o Brasil está em primeiro lugar na escala de mortes violentas de LGBTQIAPN+, seguido apenas pelo México, estando assim à frente apenas de países onde a homossexualidade é motivo de pena de morte, como podemos observar a seguir:

A cada 26 horas um LGBT+ é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde persiste a pena de morte contra tal seguimento. (OLIVEIRA, 2019, p.13)

Essa triste posição no ranking mundial é ainda mais triste quando casos de homofobia acontecem em rede de televisão nacional, como ocorreu em um canal aberto, na décima nona edição do *Big Brother Brasil*, famoso reality show onde uma participante achou-se no direito de falar o que pensava a respeito da troca de afeto entre membros do seguimento LGBTQIAPN+:

Porque tem uns gays que provocam o público para se autoafirmar na sociedade. Começam a se beijar e a se jogar. Acho muito feio, muito estranho. São coisas que nem gente que é homem e mulher faz (VIEIRA, 2020, apud. (OLIVEIRA, 2019, p.70-71).

Casos, como esse, vivenciados em um ambiente vigiado 24 horas, e que nem isso foi capaz de intimidar a participante a conter sua opinião homofóbica, leva-nos a compreender o quão grave é essa cultura do ódio às diferenças sexuais.

Para a cultura brasileira patriarcal, é natural um homem e uma mulher trocar carícias que demonstrem afeto, a exemplo do abraço, do beijo e até andar de mãos dadas, contudo se tratando do seguimento LGBTQIAPN+ um simples gesto de dois homens andando de mãos dadas, ou duas mulheres lésbicas, é o suficiente para uma violência verbal, física e as vezes chegando ao ato extremo que é a morte. No caso a seguir é possível conjecturar essa dimensão do ódio a diferença sexual:

E, apesar da ausência de dados sobre violência sexual contra LGBT+, uma matéria do Portal G1 de Mato Grosso, dá conta de um episódio de “estupro corretivo” contra uma lésbica, ocorrido em Colniza, a 1.065 km de Cuiabá, em 10 de janeiro de 2019. O agressor aproveitou o momento em que a vítima estava participando de uma confraternização para desafiar para um “vira-vira” com bebida e, dissimulando bebeu menos, enquanto a embriagava, em seguida, convenceu a fornecer uma carona, não a deixando no local combinado levou-a para sua residência onde passou a agredi-la e praticar o estupro. (OLIVEIRA, 2019, p.73)

O seguimento populacional LGBTQIAPN+ sofre diferentes formas de violências, seja ela física, moral, verbal, psicológica, sexual, patrimonial e/ou via suicídio – sendo este último considerado um tabu por parte da sociedade, principalmente por não ter noção que pode influenciar outros a cometerem, ou simplesmente por não considerarem como propriamente uma violência – são nos casos de suicídios de membros da comunidade LGBTQIAPN+ que a sociedade insiste em colocar a falta de Deus como o motivo. Corroborando para a validação dos discursos de ódio proferidos contra a população LGBTQIAPN+.

Um caso, em particular, chamou bastante a atenção da comunidade LGBT+ e população em geral de Brasília, foi a morte de Vitória (MONTENEGRO, 2020), uma jovem trans de 18 anos, que tirou a própria vida depois de postar mensagens em redes sociais reclamando da forma como se sentia, apesar da mesma ter recebido apoio familiar, acompanhamento por projeto social, voltado a adolescentes LGBT+ e, a escola ter recebido com atenção e acolhimento a informação de sua mãe sobre seu processo de transição de gênero. (OLIVEIRA, 2019, p.77-78).

Na citação foi mencionado que o caso de suicídio se trata de uma adolescente trans que recebeu apoio da escola e da mãe, mesmo assim cometeu suicídio, mas fica subentendido algumas questões, como por exemplo a de relacionamento amoroso, vínculos de amigos, perspectiva de trabalho, coisa que são extremamente importantes na construção da formação do indivíduo. Segundo GASTALD (2020), dos 13 casos de suicídios registrados, 77% eram pessoas trans.

Outrossim, ao analisar os diversos casos de suicídio de pessoas LGBTQIAPN+ confirmamos o descaso com a vida das pessoas que fazem parte dessa população, como foi o caso do filho da cantora potiguar Walkyria Santos:

O adolescente Lucas dos Santos, 16, veiculou um vídeo nas redes sociais, numa brincadeira insinuando um beijo e/ ou afeto com um colega, porém, as agressivas reações negativas de internautas nas redes sociais e o medo da repreensão familiar levaram esse jovem ao suicídio. (OLIVEIRA, 2021, p.44)<sup>8</sup>

Casos como no mencionado acima revelam o potencial tóxico que a cultura machista provoca na sociedade, ou seja, a cultura machista cria um padrão de comportamento onde não é permitido aos homens terem afetos, trocas de carinho e expressão de sentimento para com outro homem, caso isso aconteça os julgamentos tornam inevitáveis levando a casos de violência extrema.

Mafra (2015, p.58) mostra que existem mecanismos para sufocar expressões não heterossexuais no corpo social e nas relações de amizade, fazendo com que padrões de virilidade, o macho alfa seja a única forma de expressão entre os homens e o distanciamento a feminidade seja uma obrigação. O caso mencionado teve grande visibilidade devido a figura pública da mãe que expôs o caso nas redes sociais, contudo, podemos imaginar quantos casos como esses acontecem diariamente na sociedade brasileira.

O contexto pandêmico, causado pela COVID-19 no Brasil e no mundo, permitiu que as redes sociais tomassem uma importância então inimaginável, visto que permitiu que as pessoas não perdessem comunicação com seus familiares e amigos, mas sim que conhecessem novas amizade. A internet ao mesmo tempo que as aproximava as pessoas, tornava-se também um dos meios onde a violência mostrava-se presente.

Segundo o Relatório do Grupo Gay da Bahia de 2021, assim como o adolescente Lucas dos Santos mencionado anteriormente, “Idêntica decisão tomou Pheterson Gustavo Amâncio da Silva, 19 anos, em 13/08/2021, em Cuiabá (MT) depois de enfrentar a homofobia nas redes sociais”. Casos de suicídios infelizmente ainda são temas tabus na sociedade brasileira, assim como a sexualidade, tornando difícil o debate sobre esses assuntos reservados a um pequeno número de pessoas.

Para entendermos um pouco sobre o suicídio relacionado a população LGBTQIAPN+, devemos compreender um pouco como estudiosos trabalham a questão psicológica dos seres humanos em sociedade. O Filósofo Émile Durkheim é um dos mais reconhecidos filósofos a

---

<sup>8</sup> Relatório de 2021, Grupo Gay da Bahia.

trabalhar o tema. O suicídio para Durkheim é um fenômeno social, em seu livro “O suicídio” ele traz 4 formas deste ato.

Assim, acredita-se que a descrição, segundo o pensamento de Durkheim, para a questão trabalhada nesse presente trabalho seja o suicídio melancólico, pois segundo o filósofo,

Suicídio melancólico – está ligado a um estado geral de extrema depressão, tristeza exagerada, que faz com que o doente já não aprecie sadiamente as relações que têm com ele as pessoas e as coisas que o cercam. Não sente nenhuma atração pelos prazeres; enxerga tudo sombrio. A vida lhe parece aborrecida ou dolorosa. (DURKHEIM, 2000, p.41)

No ano de 2020, o *Relatório* feito pelo Grupo Gay da Bahia constatou o número de 237 mortes violentas de LGBTQIAPN+, uma queda se comparado aos dois anos anteriores. Dessas 237 mortes violentas, 161 eram Mulheres Trans e Travesti, 51 Gays, 10 Lésbicas, 3 Homens Trans, 3 Bissexuais e 2 Heterossexuais. No caso dos heterossexuais, o Grupo Gay da Bahia contabiliza esses dados, uma vez que por algum motivo a pessoa tenha sofrido alguma violência decorrente de tentar ajudar ou defender a vítima LGBTQIAPN+.

Entretanto, é precipitada qualquer comemoração sobre tal queda no número de morte de corpos LGBTQIAPN+ pois, infelizmente como o próprio *Relatório* referente ao ano de 2020 traz em seu estudo, existe diversos fatores que subnotificam os casos, por exemplo a medida de isolamento necessário para contenção da propagação de Covid-19, onde as pessoas tiveram que ficar em quarentena em suas residências saindo apenas para realizar tarefas necessárias. Não significa dizer que o ano de 2020 foi o que a população LGBTQIAPN+ sofreu menos, mas que devido a diversos fatores o seguimento também buscou meios de proteger-se da pandemia contribuindo assim, para menos risco de mortes.

Em 2019, o Governo Federal comemorou a redução em 19% no número de homicídios no país vis-à-vis 2018, observando-se a mesma tendência no segmento LGBT+, quando morreram menos 91 pessoas em relação aos 420 casos de 2018, contra 329, em 2019, a queda de mortes chega a 21,67%, tendência confirmada igualmente pela ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, que apontou uma queda de 24% de mortes de travestis e transexuais face ao ano anterior (GASTALD, 2020, p.33).

Ainda sobre a queda no número de LGBTQIAPN+ mortos no ano de 2020 o *Relatório* do Grupo Gay da Bahia explica uma das hipóteses possíveis para a queda:

Tem como hipótese que com o fechamento de atividades não essenciais, em especial boates, bares e equipamentos de cultura dentre outros, obrigando as LGBTI+ a ter menos convívio social externo, auxiliou no registro menor de mortes violentas de LGBTI+ em 2020, em especial a quantidade de Gays assassinados que ficou abaixo das pessoas Trans e Travestis pela primeira vez. (GASTALD, 2020, p.65)

Como é possível perceber com na citação, a pandemia causada pelo vírus da Covid-19 interferiu consideravelmente para que a população LGBTQIAPN+ se resguardassem em suas

residências, ou seja, uma medida que foi crucial para o registro de menor número de mortes de LGBTQIAPN+ no ano de 2020.

Em 2021, o *Relatório* do grupo Gay registrou 300 mortes violentas do segmento LGBTQIAPN+. Uma das violências que mais nos chamam a atenção no ano de 2021 foi a negligência de políticas públicas que viessem amparar a comunidade LGBTQIAPN+ em nosso país, triste realidade frisada no *Relatório* do Grupo Gay da Bahia no ano deste referido período.

Observe-se que nos últimos três anos o Governo Federal adotou de forma sistemática o combate às ideias do que rotula equivocadamente de ideologia de gênero e, não por acaso, passou a incluir a comunidade LGBTI+ no rol dos inimigos do modelo de sociedade conservadora preconizado pelo Chefe de Estado, ideário ratificado em sua recente visita à Rússia. O efeito mais perverso da lógica de exclusão deste segmento nas políticas públicas é o desmantelamento das poucas agências governamentais de fomento a políticas afirmativas, a exemplo dos conselhos consultivos junto ao Ministério da Saúde e Presidência da República. (OLIVEIRA, 2021, p.18)

Conforme o exposto acima, podemos mensurar o retrocesso que a sociedade brasileira tem sofrido quando o assunto é cidadania das minorias. Isso é mais assustador quando vemos chefes de Estado que deveriam lutar pela democracia, pelos direitos básicos dos cidadãos e em especial pelo direito à vida, contudo esse direito, no Brasil, só é tema de debate quando referente às ideologias conservadoras que insistem em desviar o foco para questões como a do aborto, usando assim um meio de pautar seus ideais em detrimento a outros que deveriam majoritariamente estar tão em voga quanto; os conservadores, ao tratar do aborto, de certo modo assumem o dever de definir deliberadamente quem deve viver ou morrer. Tudo isso porque na visão do Governo Bolsonaro a comunidade LGBTQIAPN+ é uma ameaça à família, a religião cristã e à sociedade.

Felizmente o ano de 2019 houve uma medida que alegrou muito toda a população LGBTQIAPN+, que viu um avanço nas medidas de proteção a esse segmento social:

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ao equiparar a homofobia ao crime de racismo, foi acertada e necessária, mas os efeitos dessa nova postura serão mais efetivos quando o Executivo implementar ações de monitoramento, responsabilização dos agressores e políticas de respeito às vulnerabilidades do segmento LGBT. (OLIVEIRA, 2021, p.23)

Para tanto, torna-se necessário questionarmos o porquê de persistir em escala crescente o número de violências nos três anos seguintes a decisão do STF, ao equiparar a homofobia ao crime de racismo. Conjecturamos que apesar de tal medida ser um avanço, espera-se que a lei funcione como deveria funcionar, punindo os agressores de forma que as autoridades colaborem em colocar em prática a lei constitucional.

Outro ponto importante detectado no Relatório de 2021 é a porcentagem da população LGBTQIAPN+ presente no Brasil, que infelizmente no próprio censo demográfico feito pelo



IBGE assume um papel de invisibilidade para com esse segmento da sociedade, “estima-se que os homossexuais masculinos representem por volta de 10% dos brasileiros, mais de 22 milhões de indivíduos, enquanto as travestis e transexuais contariam de 1 a 4 milhões de pessoas (GGB, Relatório 2021, p. 34). Esse dado apresenta uma grande diversidade na população brasileira, mas que acima de tudo é marginalizada pelo Estado.

Infelizmente o descaso do Estado para com a comunidade LGBTQIAPN+ é preocupante, pois coloca esse segmento na invisibilidade, na marginalização, mesmo que os direitos garantidos na constituição amparem **todos** os cidadãos brasileiros. Dentro desse sistema de silenciamento contra a população LGBTQIAPN+ as correntes conservadoras do Estado estimulam a persistência de negativas de direitos a esse segmento social. O relatório de 2021 traz em seu recorte uma triste história de uma trans, de apenas 13 anos de idade, brutalmente assassinada por um adolescente de 17 anos:

Como é o caso dessa criança trans Karon, 13, assassinada por um adolescente de 17 anos, a pauladas, chutes e socos, em Camocim (CE), no dia 04 de janeiro de 2021, execução ainda mais chocante ao sabermos o motivo: a cobrança de uma dívida de R\$ 50, decorrente de um programa sexual não pago pelo agressor, que sem o recurso para quitar o combinado, trucidou-a. (OLIVEIRA, 2021, p.36)

Percebe-se com o triste acontecimento acima a maneira como adolescentes LGBTQIAPN+ são tratadas na sociedade brasileira. Primeiramente porque a realidade da maior parte das escolas brasileiras passa pelo problema do sucateamento de suas estruturas e em segundo, sem educação de qualidade, de acolhimento desses corpos nos espaços educacionais, o futuro das crianças LGBTQIAPN+ torna-se incerto, além disso ainda há as questões do preconceito que são reproduzidos no âmbito escola.

Segundo o site Fundo Brasil<sup>9</sup>, aponta que o ambiente escolar se configura como um espaço hostil para estudantes LGBTQIAPN+, pois aponta a LGBTfobia como a maior causa de *bullying*. Ainda segundo o mesmo site, a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional brasileiro apontou que 73% das e dos estudantes LGBTQIAPN+ já sofreram algum tipo de intolerância por sua orientação sexual.

A prostituição torna-se um triste meio de renda para maioria das travestis e mulheres trans no Brasil, pois o mercado de trabalho formal ainda é bastante excludente, mas essa realidade poderia ser revertida se o Estado tivesse a empatia de estudar com mais atenção as reivindicações do segmento LGBTQIAPN+.

A exclusão, o extermínio e a marginalização dos corpos LGBTQIAPN+ é um problema gravíssimo na sociedade brasileira, tornando-se ainda mais complicado quando o Estado não

---

<sup>9</sup> <https://www.fundobrasil.org.br>

toma medidas de contenção da violência e preservação da vida de todos os cidadãos. Nesse sentido, vale dizer que, em um país que mais mata LGBTQIAPN+ no mundo, segundo OLIVEIRA (2019), deveria ao menos se comprometer em cumprir o que diz a carta magna no Art.5 da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (BRASIL 1988, Art. 5 C.F)

Para tanto, a nossa Carta Magna é a principal ferramenta que prevê o pleno cumprimento da democracia, sendo assim o mais importante documento de base para a criação de políticas públicas aos cidadãos brasileiros. Todavia, em se tratando da população LGBTQIAPN+, percebe-se que tal mecanismo não está sendo respeitado, visto que esse segmento vem sofrendo há décadas com violações dos seus direitos básicos, chegando ao ponto de ser negado o principal de todos, a vida.

Já não basta à violência que o segmento LGBTQIAPN+ sofre na família e na sociedade, o Relatório do Grupo Gay da Bahia de 2021 traz um problema que é a violência entre os casais LGBTQIAPN+, pois infelizmente a cultura da violência enraizada nos moldes da sociedade brasileira ainda se faz presentes na vida de muitos, como o caso da morte de Gleidson Felipe da Silva:

“Deve-se considerar na mesma linha interpretativa da inclusão dos casos acima, a morte de Gleidson Felipe da Silva, 20, no dia 08 de janeiro de 2021, em Corumbá (MT), depois de um desentendimento conjugal, ou seja, o companheiro ao chegar do trabalho revoltou-se, talvez por ciúmes, ao encontrar a vítima bebendo com amigos, matando-o com golpes de faca, um caso de violência doméstica tóxica e letal num lar LGBT” (OLIVEIRA, 2021, p.48-49)

Pode-se perceber que a violência se encontra também no lar da população LGBTQIAPN+, no caso mencionado a violência veio por parte do companheiro da vítima que a golpeou com uma faca, ceifando-lhe a vida. Vale apenas dizer que entendemos o espaço familiar como um local de amor, acolhimento e segurança, porém pode tornar-se em um espaço de violência, quando o comportamento de possessividade doentia está presente.

Um caso de violência no espaço doméstico semelhante se repetiu com “João Victor Almeida, 23 anos, que foi cruelmente assassinado pelo companheiro com 23 facadas, chegando a quebrar esse instrumento perfurocortante.” Assim também aconteceu com o Professor Onírio Carlos Silvestre:

O professor Onírio Carlos Silvestre, 59 foi encontrado em seu apartamento no Centro de Curitiba (PR), no dia 19/12/2021, amordaçado e com uma faca cravada no lado esquerdo do peito. A Polícia Civil prendeu o seu companheiro, com quem convivia há três anos, na cidade de Ponta Grossa, para onde fugiu após cometer o crime. (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2021, p.57)

Todos esses casos anteriores têm algo em comum: o vínculo próximo com o agressor, algo extremamente preocupante, tendo em vista que se costuma imaginar que está seguro ao lado de tal pessoa, o que pode compor também um local de perigo. Isso pode ser confirmado ao analisarmos a tabela 10, referente aos espaços onde ocorrem violências contra a população LGBTQIAPN+, do *Relatório* de 2021 “Local do crime de LGBTI+ no Brasil em 2021”, nessa tabela foi contabilizado no espaço das residências o maior número de casos chegando a 110 caso, o equivalente a 36,67% dos casos.

**Tabela 10** – Local do crime de LGBTI+ no Brasil em 2021

Local do crime	Quant.	%
Residência (casa, apartamento, quitinete, banheiro, quintal de casa, em frente à casa, varanda, quarto, casa de ex-namorado)	110	36,67
Logradouro público (rua, estrada, BR, rodovia, matagal, parque, área rural, caçamba de lixo, terreno baldio, loteamento, ponto de prostituição, em frente à casa, próximo ao cemitério, estação rodoviária, loteamento)	97	32,33
Hotel/pousada/Motel	14	4,67
Hospital/clínica	11	3,67
Mata/matagal	8	2,67
Bar/restaurante/barbearia/casa de prostituição/centro de umbanda	7	2,33
Penitenciária	6	2
Mar/orla/praias	4	1,33
Sem informações	43	14,33
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>100</b>

(MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2021, p. 63)

Nessa tabela, como podemos compreender, o espaço da residência concentrou-se como o local de maior ocorrência de crimes contra o segmento LGBTQIAPN+, mostrando que podemos muitas das vezes nos enganar com a hipótese de imaginar o lar apenas como local de segurança, descanso e acolhimento, mas que pode configurar-se como um espaço de violência.

Para além do espaço doméstico, a violência pode acontecer em espaços públicos também, como é relatado no *Relatório* produzido pelo Grupo Gay da Bahia de 2021, é o caso das duas travestis em Mesquita - RJ, no dia 16/01/2021, quando trafegavam na mesma moto, Yasmim e Letícia Lessa foram mortas no meio da rua, onde deveria ser um local de segurança para os cidadãos mas, infelizmente, por falta de investimentos o Estado corriqueiramente se omite em garantir a segurança nos espaços públicos de forma eficaz.

Lamentavelmente, o Estado se omite em não assegurar proteção a esses corpos tão marginalizados pela sociedade. Todavia, felizmente o STJ decidiu que a Lei Maria da Penha Lei Nº 11.340, de agosto De 2006, fosse aplicável a casos como esses, onde a mulher trans é agredida:

A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, nesta terça-feira (5), que a lei Maria da Penha é aplicável a uma mulher transgênero. Por unanimidade, os ministros foram favoráveis a um recurso apresentado em favor de uma mulher transgênero que alega ter sido agredida pelo pai. Os desembargadores da 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) haviam entendido que a lei Maria da Penha somente poderia ser aplicada em casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas do sexo feminino – levando-se em conta exclusivamente o aspecto biológico. (CNN Brasil, 2022)

Tal medida é um avanço nos direitos de cidadania para a população LGBTQIAPN+, trazendo mais esperança para toda a comunidade.

Todavia, como podemos perceber, as duas instancias jurídicas não tem o mesmo consenso a respeito da compreensão de gênero e sexo biológico, visto que a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça compreende que a lei Maria da Penha é aplicável a mulheres trans, já o Tribunal de Justiça de São Paulo discorda dessa compreensão. Levando em consideração a decisão do TJ-SP, percebe-se a intenção do viés biologizante que não compreende a diversidade identitária da população LGBTQIAPN+, assim, a anatomia corporal é tida como o único viés para tal decisão. Nesse sentido vale referenciar o que diz Joana Scott a respeito da categoria de gênero.

Segundo SCOTT (1999), enquanto o sexo se refere as diferenças biológicas entre homem e mulher, o gênero é uma categoria que se refere aos papéis sociais atribuídos aos sexos,

ou seja, o sexo é determinado biologicamente, enquanto gênero é uma categoria de ideias e ideais de masculinidades e feminilidade, construído ao longo do desenvolvimento do indivíduo.

Infelizmente, ao analisar o Relatório de 2021 do Grupo Gay da Bahia, é possível compreender que a triste escala de mortes violentas de LGBTQIAPN+ é crescente na medida que se estuda o relatório. Exemplos de casos de pessoas que perderam suas vidas de formas cruéis, a maioria na flor da idade como foi o caso “do ativista gay Fernando dos Santos Araújo em 26/01/2021, em Pau D’Arco (PA), militante do Movimento de Luta pela Terra (MST)”.

Ele era a única testemunha de uma chacina ocorrida em 2017, acusando policiais de terem executado as vítimas. Difícil imaginar que sua condição de gay assumido não tenha influenciado minimamente em sua execução na medida em que homossexuais são vistos como vítimas mais frágeis devido à sua vulnerabilidade social e rejeição homofóbica. (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2021, p. 50)

Infelizmente o caso do ativista Fernando dos Santos Araújo é mais um caso que entra para as estatísticas de mortes violentas no Brasil. Outro ponto interessante é quando no relatório é colocado a foto do ativista, com semblante de alguém que olhava o horizonte como um futuro possível, mas que infelizmente não foi como esperava. Outros casos de mortes violentas também se destacaram no relatório de 2021:

Dentre esses casos, Márcio Velloso da Silva, 55, ativista dos direitos LGBTI+, homenageado com sua foto na capa deste Relatório, rodeado de balões com a cor do arco-íris, foi executado a tiros em 1º de abril de 2021, na cidade de Maricá (RJ). (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2021, p.52)

A perseguição aos ativistas dos direitos LGBTQIAPN+ é uma realidade expressa nos exemplos deste trabalho como a vereadora Marielle Franco, de Fernando dos Santos Araújo e do ex-deputado Jean Wyllys que teve que sair do país para não morrer, ou seja, aqueles que se opõem à heteronormatividade corre sério risco de perder a vida. A respeito dessa realidade podemos compreender quando a autora Guacira Louro diz:

Como já observamos, a vigilância e a censura da sexualidade orientam-se, fundamentalmente, pelo alcance da “normalidade” (normalidade essa representada pelo par heterossexual, no qual a identidade masculina e a identidade feminina se ajustam às representações hegemônicas de cada gênero). (LOURO, 1997, p. 80)

Autores como Judith Butler mostram como acontece essa normatividade entorno da sexualidade, por exemplo desde crianças somos ensinados a se comportar de acordo com nosso sexo biológico, tem-se as brincadeiras que são ditas para meninos e as que são para meninas, isso tudo são construções sociais. Assim crescemos reproduzindo um perfil que os homens devem seguir e outro diferente para as mulheres. Portanto, é esperado desses corpos que devam ter uma performance de gênero adequada ao seu sexo biológico.

Louro (2004, p.44) sugere que esse é um processo constrangido e limitado desde seu início, uma vez que irá ou não assumir; na verdade, as normas regulatórias de uma sociedade abrem possibilidades que ele assume, apropria e materializa. Ainda que essas normas reiterem sempre, de forma compulsória, a heterossexualidade, paradoxalmente, elas também dão espaço para a produção dos corpos que a elas não se ajustam. Esses serão constituídos como sujeitos “objetos” – aqueles que escapam a norma.

Nesse sentido, podemos contemplar na atualidade diferentes identidades de gênero e sexualidade que questionam a heteronormatividade, como por exemplo é garantido em lei que um casal homoafetivo possa estabelecer a união estável e assim construir família, isso é uma forma de questionar a heteronormatividade que entende apenas um tipo de modelo familiar, constituído pelo núcleo de um homem e uma mulher.

Sendo assim, o Grupo Gay da Bahia acende um alerta para a comunidade LGBTQIAPN+ no que tange ao maior cuidado em levar para casa pessoas desconhecidas para dentro de suas residências “Se o encontro for na sua casa, tranque a porta e esconda a chave. Não deixe armas, facas e objetos perigosos à vista, você é o dono da casa e deve dominar a situação.” (OLIVEIRA, 2021, p.77)

Todavia, como mencionando anteriormente, o espaço doméstico é pensado como um espaço de segurança, isso não quer dizer que não vá acontecer violências, mas em certos casos pode tornar-se um ambiente de extrema vulnerabilidade. Se as pessoas adotarem essas medidas sempre que levassem alguém para dentro de sua residência, provavelmente estarão sempre em estado de alerta, de paranoias constantes. Assim, é relevante pensar que uma medida talvez eficaz possa ser estabelecer a confiança na medida que conhece quem leva para dentro de casa, isso pode ajudar a evitar alguns casos, mesmo assim ainda pode acontecer, a exemplos dos casos apresentados ao longo deste trabalho, casos de violências justamente oriundas de pessoas próximas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho pretendeu analisar e discutir a violência contra a população LGBTQIAPN+ nos *relatórios* do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas no Governo Bolsonaro entre 2018 e 2021, trazendo como principais fontes os *Relatórios* do Grupo Gay da Bahia, assim como os *Anuários da Secretaria de Segurança Pública*.

Para tanto, foi apresentado e exemplificado como a população LGBTQIAPN+ tem seus direitos negados e como essa negação de direitos tem afetado a vida desse segmento. Mostrando que apesar dos números alarmantes em torno das estatísticas sobre violência LGBTQIAPN+ persiste a falta de interesse e investimento do Estado em garantir os direitos necessários a sobrevivência digna dessa população.

No recorte desse trabalho, foi possível identificar retrocesso em conquistas do segmento LGBTQIAPN+, como por exemplo, decretos vetados pelo Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro e ministros, assim como discursos de ódio dirigido a população LGBTQIAPN+, discursos conservadores contra as minorias sexuais.

Foi possível também avanços, conquistados pelas lutas das minorias sexuais brasileiras, como por exemplo, o Programa Brasil Sem Homofobia, lançado em 2004, que gerou ações voltadas ao combate a violências contra o segmento LGBTQIAPN+. Além disso, em 2019, tivemos a criminalização no Brasil da homofobia com a decisão do STF que atrelou à homofobia a Lei de racismo (7716/89).

Através desta pesquisa, observou-se o número de 420 mortes violentas do segmento LGBTQIAPN+ em 2018, em 2019 o número reduziu para 329, em 2020 o número de mortes caiu para 237 e em 2021 o número aumentou para 300 mortes violentas.

Nesse sentido, levando em consideração a 2017 que lamentavelmente contabilizou o maior número de mortes contra a população LGBTQIAPN+, os anos referente ao recorte houve uma leve diminuição entre 2019 à 2020, anos referente a pandemia da COVID-19, com o aumento da vacinação da população diminuiu os caos graves e conseqüentemente houve em 2021 a flexibilização da circulação das pessoas na sociedade, o que fez as estatísticas voltarem a contabilizar um aumento do número de casos de mortes violentas do segmento LGBTQIAPN+.

A violência contra a população LGBTQIAPN+ demonstrada nesse trabalho aponta o quanto a sociedade brasileira necessita avançar em políticas públicas de enfrentamento ao combate a violências desses corpos. Mostra também, como os discursos de ódio corroboram para o aumento da violência contra esse segmento, assim como o fundamentalismo religioso

que considera a população LGBTQIAPN+ inimiga da família o que estimula a estigmatização pejorativa.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Declaração de Bolsonaro sobre palmadas para corrigir tendências homossexuais será debatida em comissão (1'29'')**. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/radioagencia/345010-declaracao-de-bolsonaro-sobre-palmadas-para-corrigir-tendencias-homossexuais-sera-debatida-em-comissao-129>. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. JAIR MESSIAS BOLSONARO. . **Discurso do Deputado Jair Bolsonaro**. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=3&nuSessao=087.1.55.O&nuQuarto=37&nuOrador=1&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=15:12&sgFaseSessao=PE%20%20%20%20%20%20%20%20%20&Data=28/04/2015&txApelido=JAIR%20BOLSONARO&txEtapa=Sem%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final>. Acesso em: 02 set. 2022.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. . **Comissão vai debater declaração de Bolsonaro sobre punição a filho gay Fonte: Agência Câmara de Notícias**. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/144388-comissao-vai-debater-declaracao-de-bolsonaro-sobre-punicao-a-filho-gay/>. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Ligue 180 e tudo o que você precisa saber**. 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contr-a-mulher/violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. . **Brasil Sem Homofobia Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual**. 2004. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil\\_sem\\_homofobia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf). Acesso em: 02 set. 2022.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. . **Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. 2008. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/LGBT/texto\\_base\\_1\\_lgbt.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/LGBT/texto_base_1_lgbt.pdf). Acesso em: 03 set. 2022.

DURKHEIM, Émile. **O Suicídio- Estudo de Sociologia**. 2000. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3952040/mod\\_resource/content/1/2000\\_Durkheim\\_%20Suicidio%20-%20livro%20inteiro.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3952040/mod_resource/content/1/2000_Durkheim_%20Suicidio%20-%20livro%20inteiro.pdf). Acesso em: 15 nov. 2022.

ASSIS, Julio; FACCHINI, Regina. **Na Trilha Do Arco-Iris – Do Movimento Homossexual Ao Lgbt**. 2009. Disponível em: <https://livrariagramsci.com.br/?product=na-trilha-do-arco-iris-do-movimento-homossexual-ao-lgbt-julio-assis-simoes-regina-facchini>. Acesso em: 12 nov. 2022.

PORTAL G1 (Brasília). **Em vídeo, Damares diz que 'nova era' começou: 'meninos vestem azul e meninas vestem rosa'**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/em-video-damares-alves-diz-que-nova-era-comecou-no-brasil-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa.ghtml>. Acesso em: 10 jun. 2022.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

DE LAURETIS, Teresa. **Technologies of Gender: Essays on Theory. Film and Fiction** Bloomington: Indiana University Press, 1989

MAFRA, Paulo. **O silêncio e o segredo do cabeça de cuia: violência contra gays, homofobia e militância LGBT no vale do Rio Guaribas**. Curitiba: Appris, 2015.

MOTT; OLIVEIRA; REIS. **Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil - 2021: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2021.

MOTT; OLIVEIRA; REIS. **MORTES VIOLENTAS DE LGBTQ+ NO BRASIL – 2019: relatório do grupo gay da Bahia**. Salvador. Editora Grupo Gay da Bahia, 2019.

**OBSERVATÓRIO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTQ+ NO BRASIL – 2020: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

. MOTT; OLIVEIRA; REIS. **População Morta no Brasil – 2018: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2018.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado, violência**. 2015. Disponível em: [https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero\\_web.pdf](https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf). Acesso em: 20 ago. 2022.

FLÁVIA SAID (São Paulo). **Justiça de SP condena União por falas homofóbicas de Milton Ribeiro**. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/justica/justica-de-sp-condena-uniao-por-falas-homofobicas-de-milton-ribeiro>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SALVADOR/BAHIA/ BRASIL. GRUPO GAY DA BAHIA. **O que é o GGB (nossa história)**. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com/about/o-que-e-o-ggb-nossa-historia/>

SILVA, Sergio Gomes da. **O conflito identitário: sexo e gênero na constituição das identidades**. 1999. Disponível em: [https://www.rbsh.org.br/revista\\_sbrash/article/download/689/604/1125](https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/download/689/604/1125). Acesso em: 11 ago. 2022.

SCHMITZ II, Alberto Alexandre. Org. **CEDOC: Grupo Dignidade**. Acesso em: 09/2022, disponível em: <https://cedoc.grupodignidade.org.br/>

KRUG, Etienne G. *et al.* **World report on violence and health**. 2002. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615\\_eng.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf). Acesso em: 20 jul. 2022.

GREEN, James N. *et al.* **Mesa-RedondaSomos - Grupo de Afirmação, oHomossexual: 24 anos depois. Reflexies sobre os primeiros momentos domovimentohomossexual no Brasil**. 2002. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2509/1919>. Acesso em: 04 jul. 2021.

RAMOS, Marcelo Maciel *et al.* **2016 Gênero, Sexualidade e Direito: uma introdução**. 2016. Disponível em: <https://diversoufmg.com/publicacoes/2016-genero-sexualidade-e-direito-uma-introducao/>. Acesso em: 02 mar. 2023.

MOTT, Dr. Luiz. **Grupo Dignidade**. 2007. Disponível em: <https://cedoc.grupodignidade.org.br/>. Acesso em: 04 mar. 2023.

OLIVEIRA, André de. **Marielle e Mônica, Por Todas as Famílias**. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/18/politica/1521397080\\_087155.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/18/politica/1521397080_087155.html). Acesso em: 04 mar. 2023.

BOLSONARO, Jair Messias. **O movimento LGBT**. 2016. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=deSUhcOC\\_CE](https://www.youtube.com/watch?v=deSUhcOC_CE). Acesso em: 9 jan. 2023.

BERNASKI, Joice. **História da Violência e Sociedade Brasileira**. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/24181>. Acesso em: 09 mar. 2023.

BONAMIGO, Irme Salete. **Violências e contemporaneidade**. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HwMmgkb6Q35rBwwMCfhtqMw/?lang=pt>. Acesso em: 09 mar. 2023.

RADÜNZ, Roberto. **As múltiplas faces da violência no mundo contemporâneo**. 2007. Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/2009766/roberto-radunz>. Acesso em: 10 mar. 2023.



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA

### “JOSÉ ALBANO DE MACEDO”

#### Identificação do Tipo de Documento

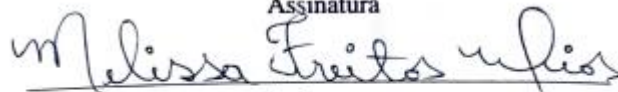
- ( ) Tese
- ( ) Dissertação
- (X) Monografia
- ( ) Artigo

Eu, **Melissa Freitas Dias**, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação **A violência contra a população LGBTQIAPN+ nos relatórios do Grupo Gay da Bahia e as políticas públicas para esse segmento social no Governo Bolsonaro (2018 2021)** de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 03 de outubro de 2023.



Assinatura



Assinatura